

# BOLETIM INFORMATIVO

SESI

Sindicato das Empresas  
de Seguros Privados e de Capitalização  
no Estado de São Paulo



ANO XIV

-

São Paulo, 31 de março de 1982

-

Nº 334

- \* Sob o patrocínio da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização será realizada, em Brasília, na primeira quinzena de outubro deste ano, a XII Conferência Brasileira de Seguros Privados e Capitalização que já tem o seu Comitê Organizador, recentemente instalado pelo presidente da Fenaseg, Dr. Clínio Silva, que está assim constituído: Danilo Homem da Silva (Presidente do Comitê), Hélio Marques Vianna, Augusto Godoy, Geraldo de Souza Freitas, Octávio Cesar do Nascimento, Wagner de Barros, João Carlos de Almeida Braga, Erasmo D'Avila Duarte Filho e mais os srs. Oswaldo Mário Pego de Amorim Azevedo e Irurá Marino Vianna. O temário da Conferência, inicialmente aprovado, é o seguinte: 1 - O Seguro e a Economia Nacional; 2 - O Sentido Social do Seguro; 3 - O Futuro do Seguro no Brasil-Novos Produtos; 4 - O Seguro e o Mercado de Capitais; 5 - O Significado de Brasília na Economia Nacional; 6 - O Relacionamento do Mercado Brasileiro com o Mercado Internacional de Seguros e Resseguros.
- \* Nos dias 23, 24 e 25 do mês findante, realizou-se no Palácio das Convenções do Parque Anhembi em São Paulo, o III Congresso e III Mostra Brasileira de Pequena e Média Empresa, ocasião em que o Sindicato das Seguradoras deste Estado e a Associação das Companhias de Seguros promoveram o I Seminário Brasileiro de Seguros para Pequenas e Médias Empresas, com um temário especialmente elaborado para empresários e executivos do congresso que contou com a participação das principais entidades de representação empresarial do País. Como encarte deste Boletim Informativo, publicamos as palestras proferidas pelos srs. Albe rico Ravedutti Bulcão (resumo) e Dr. Gilberto Formiga, programadas para o I Seminário Brasileiro de Seguros para Pequenas e Médias Empresas.
- \* Com vagas limitadas a 50 participantes, a Fundação Escola Nacional de Seguros FUNENSEG - (com a cooperação da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro - SBCS e o apoio do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de São Paulo e do Sindicato dos Corretores de Seguros do Estado de São Paulo) - promoverá, na cidade de Campinas-SP, um "CURSO DE HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS", o qual será realizado dentro do programa de interiorização de cursos para habilitação de profissionais na área de corretagem e administração de seguros. Para conhecimento dos interessados, publicamos em outro local desta edição a Circular nº. 05/82, da Sociedade, com amplas informações sobre o Curso.
- \* Faleceu dia 23 último Jorge de Souza Bonavitta, exemplar profissional do setor de seguros onde iniciou sua carreira em 1946, sempre voltada para a área técnica. Ultimamente exercia suas atividades no campo da corretagem, e em várias ocasiões emprestou sua colaboração a empresas seguradoras, além de ocupar cargos diretivos e técnicos nas entidades sindicais do seguro neste Estado.

## NOTICIÁRIO

Informações Gerais 1

## PODER EXECUTIVO

Decreto nº. 87.043, de 22.03.82 2 a 7

## ENSINO DO SEGURO

Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro - Circular nº. 05/82, de 25.03.82 8 a 11

## PUBLICAÇÕES LEGAIS

Diário Oficial da União - Sociedades Seguradoras e de Capitalização 12 a 15

## IMPRESSA

Reprodução de matéria sobre seguros 16 a 30

## DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS

Resoluções de órgãos técnicos 1 a 8

## CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS

I Seminário Brasileiro de Seguros para Pequenas e Médias Empresas Encarte



- \* A Delegacia da Susep em São Paulo comunicou ao Sindicato que foram cancelados, temporariamente, a pedidos, os registros dos seguintes Corretores de Seguros: Luciano Antonio Rossi, portador da Carteira de Registro nº. 6.778 (OF. DL/SP/Nº. 238/82 - Proc. Susep nº. 005-00524/82); Renato Freire, portador da Carteira de Registro nº. 2479 (OF. DL/SP/Nº. 282/82 - Proc. Susep nº. 005-00579/82).
- \* Estão abertas, até o dia 02 de abril próximo, em São Paulo, as inscrições ao XVI Curso Básico de Seguros promovido pela FUNENSEG em convênio com a Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro, com número de vagas limitado a 40 candidatos. Os interessados devem dirigir-se à sede da Sociedade, à Praça da Bandeira, 40 - 17º andar - Conj.17-H, no horário das 9 às 11 e das 14 às 17 horas.
- \* Confirmando instruções da Circular nº. 06/82, a Fenaseg, através do seu Boletim Informativo nº. 650, reitera às companhias seguradoras que, no Recibo de Documento de Crédito (DOC), logo após o nome da Agência Centralizadora de Crédito da Cosseguradora, mencionem a praça a que se destina. Essa providência, que deve ser genérica - para todos os bancos -, evitará dificuldades junto à Câmara de Compensação, face à integração SP-RJ.
- \* O Boletim Informativo nº. 651 da Fenaseg divulgou carta da Yorkshire-Corcovado Companhia de Seguros, dirigida à Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização, pela qual esclarece que o nº. correto da sua conta junto ao Banco Francês Brasileiro é 206-10.586-E, e não como saiu no Ofício Susep/Defis/172 (Boletim Informativo da Fenaseg nº. 649).
- \* A Indiana Companhia de Seguros Gerais inaugurou, recentemente, sua Sucursal no Rio de Janeiro à Rua Uruguaiana nº. 10 - conjunto 1907, fones: 224-7178 e 224-0549. A sede da empresa em São Paulo acaba de instalar a linha de Telex nº. (011) 34128 - INSG-BR.
- \* A Associação de Exportadores Brasileiros realizará nos dias 14 e 15 de abril próximos, no Hotel Glória - Rio de Janeiro, o VI Encontro Nacional de Exportadores onde serão tratados os aspectos mais relevantes do processo exportador brasileiro, contidos no temário do Encontro que inclui o Seguro de Crédito. Não haverá cobrança de taxa de inscrição, podendo os interessados inscrever três (3) participantes. Maiores informações junto à Secretaria da A E B à Av. General Justo, 307 - 7º andar - Tel.: 240-5048 - RJ.
- \* O mês de março corrente assinala o transcurso do aniversário de fundação da COMPANHIA DE SEGUROS DA BAHIA.

\* \* \*



Decreto nº 87.043 de 22 de março de 1982

Regulamenta o Decreto-Lei nº 1.422, de 23 de outubro de 1975, que dispõe sobre o cumprimento do artigo 178 da Constituição por em presas e empregadores de toda natureza, me diante a manutenção do ensino de 1º grau gra tuito ou recolhimento da contribuição do Salário-Educação.

## O Presidente da República

usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição,

### DECRETA:

Art. 1º. As empresas comerciais, in dustriais e agrícolas são obrigadas a manter o ensino de 1º grau gratuito para seus empregados e para os filhos destes, entre os sete e quator ze anos, ou a concorrer para esse fim, mediante a contribuição do Salário-Educação.

Art. 2º. O Salário-Educação, previs to no artigo 178 da Constituição, instituído pe la Lei nº 4.440, de 27 de outubro de 1964, e rees truturado pelo Decreto-Lei nº 1.422, de 23 de ou tubro de 1975, é uma contribuição patronal devi da pelas empresas comerciais, industriais e agrí

colas e destinada ao financiamento do ensino de 1º grau dos em pregados de qualquer idade, e dos filhos destes, na faixa etá ria dos sete aos quatorze anos, suplementando os recursos públi cos destinados à manutenção e ao desenvolvimento desse grau de ensino.

Parágrafo único. Consideram-se empresas, para os efeitos desta regulamentação, em relação à Previdência So cial, Urbana e Rural, respectivamente:

I - O empregador, como tal definido no artigo 2º da Consolidação das Leis do Trabalho e no artigo 4º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 5.890, de 08 de junho de 1973.

II - A empresa, o empregador e o produtor ru rais, como tal definidos no Estatuto da Terra, item VI do arti go 4º da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, no parágrafo primeiro do artigo 1º da Lei nº 6.260, de 06 de novembro de 1975 e no item "b" do parágrafo primeiro do artigo 3º da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, dos quais se origine o produto rural mencionado no parágrafo 1º do artigo 15 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971.

III - Todas as demais empresas e entidades pú blicas, sociedades de economia mista e empresas privadas, vincu ladas à Previdência Social.

..//.

Art. 39. O Salário-Educação é estipulado com base no custo de ensino de 1º grau, cabendo a todas as empresas vinculadas à Previdência Social, Urbana e Rural, respectivamente, recolher:

I - 2,5% (dois e meio por cento) sobre a folha de salário de contribuição, definido na legislação previdenciária, e sobre a soma dos salários-base dos titulares, sócios e diretores, constantes dos carnês de contribuintes individuais.

II - 0,8% (oito décimos por cento) sobre o valor comercial dos produtos rurais definidos no parágrafo 1º do artigo 15, da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971.

§ 1º. A incidência do Salário-Educação sobre os valores dos salários-base de titulares, sócios e diretores somente ocorrerá quando houver contribuições para o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, em virtude de pagamentos pelas empresas a empregados ou autônomos.

§ 2º. O cálculo da contribuição mencionada no item I deste artigo incidirá sobre os valores da folha de salário de contribuição somados aos dos salários-base lançados nos carnês de contribuintes individuais, até o limite máximo de exigência das contribuições previdenciárias.

§ 3º. A contribuição de 0,8% (oito décimos por cento) mencionada no item II deste artigo será adicional à fixada no item I do artigo 15 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, e deverá ser recolhida na mesma guia, nas mesmas condições e sob as mesmas sanções.

§ 4º. As alíquotas da contribuição a que se refere este artigo poderão ser alteradas, mediante demonstração pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, da variação do custo efetivo do ensino de 1º grau.

§ 5º. Integram a receita do Salário-Educação as multas, a correção monetária e os juros de mora a que estão sujeitos os contribuintes em atraso com o pagamento da contribuição.

Art. 49. O crédito mensal do montante da arrecadação do Salário-Educação será efetuado, após trânsito automático pelo Tesouro das Unidades da Federação, às respectivas Secretarias de Educação, através do Ministério da Educação e Cultura e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, diretamente pelo Banco do Brasil S/A, obedecido o disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 1.755, de 31 de dezembro de 1979 e no artigo 8º do Decreto-Lei nº 1.805, de 1º de outubro de 1980, sob a forma de duodécimos anualmente fixados, pelo Ministério da Educação e Cultura, mediante proposta do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, com a devida concordância do Ministério da Previdência e Assistência Social.

.../.

§ 1º. O Banco do Brasil S/A apartará até o dia 20 de cada mês, da conta "FPAS - ARRECAÇÃO A TRANSFERIR", o montante correspondente ao valor legal do duodécimo, para trãnsito na conta do Tesouro Nacional, cabendo ao Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social 1% (um por cento) a título de taxa de administração.

§ 2º. As diferenças, para mais ou para menos, nos valores creditados, serão apuradas, ao final de cada exercício, e compensadas, ou pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação ou pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, até 31 de março do exercício seguinte.

§ 3º. O Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social e o Banco do Brasil S/A enviarão, mensalmente, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, todas as informações estatísticas e contábeis relativas à arrecadação e à transferência dos recursos do Salário-Educação, inclusive sua participação na Dívida Ativa, por Unidade da Federação.

Art. 5º. Do crédito mencionado no artigo 4º, 2/3 (dois terços) do recolhimento em cada Unidade da Federação serão creditados à respectiva Secretaria de Educação e 1/3 (um terço), ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 6º. Os recursos transferidos às Secretarias de Educação dos Estados, Distrito Federal e Territórios serão por elas aplicados na educação de 1º grau, quer regular, quer supletiva, de acordo com planos aprovados pelos respectivos Conselhos de Educação, obedecidas as diretrizes do Plano Setorial de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 7º. Os recursos destinados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação serão aplicados:

- a) em programas de iniciativa própria do Ministério da Educação e Cultura, de pesquisa, planejamento, currículos, material escolar, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal docente e técnico, em exercício no ensino de 1º grau e outros programas especiais, que assegurem aos alunos condições de eficiência escolar e formação integral neste grau de ensino.
- b) na concessão de auxílios, na forma do disposto nos artigos 43 e 54 e seus parágrafos, da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, levando em conta, especialmente, os déficits de escolarização da população na faixa etária de sete aos quatorze anos e a necessidade de suprir a escolarização regular de adolescentes e adultos.

§ 1º. Para os fins expressos nas alíneas "a" e "b" deste artigo, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação manterá levantamentos estatísticos e estudos técnicos atualizados que caracterizem os esforços quantitativos e qualitativos dos sistemas de ensino das Unidades da Federação, de modo a propiciar-lhes os meios adicionais de que necessitem.

.. / .

§ 2º. Em combinação com os critérios estabelecidos nos artigos 43 e 54, e seus parágrafos, da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação levará em conta outros indicadores que permitam o mais racional ajustamento dos programas e projetos aos objetivos do Salário-Educação, envolvendo necessariamente:

- a) o grau de desenvolvimento econômico e social relativo das Unidades da Federação;
- b) os aspectos permanentes da realidade nacional, regional e local;
- c) os aspectos transitórios ou circunstanciais dessa realidade;
- d) os aspectos específicos relacionados com a natureza do próprio programa ou projeto.

§ 3º. A programação dos recursos citados neste artigo desenvolver-se-á sob a forma de projetos e atividades constantes do Orçamento Próprio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 8º. Estão, respectivamente, excluídas ou isentas do recolhimento da contribuição do Salário-Educação:

I - A União, os Estados, o Distrito Federal, os Territórios e os Municípios, bem como suas respectivas Autarquias;

II - As instituições oficiais de ensino de qualquer grau;

III - As instituições particulares de ensino de qualquer grau, devidamente autorizadas ou reconhecidas, mediante apresentação dos atos de registro nos órgãos próprios dos sistemas de ensino;

IV - As organizações hospitalares e de assistência social, desde que portadoras do Certificado de Fins Filantrópicos expedido pelo órgão competente, na forma do disposto no Decreto-Lei nº 1.572, de 1º de setembro de 1977;

V - As organizações de fins culturais que, através de Portaria do Ministro da Educação e Cultura, venham a ser reconhecidas como de significação relevante para o desenvolvimento cultural do País.

Art. 9º. As empresas poderão deixar de recolher a contribuição do Salário-Educação ao Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, se optarem pelo cumprimento da obrigação constitucional, sob a forma de manutenção do ensino de 1º grau, quer regular, quer supletivo, através de:

- a) escola própria gratuita para os seus empregados ou filhos destes, ou pelo sistema de compensação, para quaisquer adultos ou crianças;
- b) programa de bolsas, mediante recolhimento ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do valor mensal devido, para a finalidade de aquisição de vagas da rede de ensino particular destinadas a seus empregados e aos filhos destes ou, pelo sistema de compensação, para quaisquer adultos ou crianças;

.../.

- c) indenização das despesas de auto-preparação de seus empregados, mediante apresentação do certificado de conclusão do ensino de 1º grau, via de exames supletivos, fixada nos limites estabelecidos neste Decreto;
- d) indenização para os filhos menores de seus empregados, mediante comprovante de frequência em estabelecimentos pagos, fixada nos limites da alínea anterior;
- e) esquema misto, usando combinações das alternativas anteriores.

§ 1º. As operações concernentes à receita e despesa com o recolhimento do Salário-Educação e com a manutenção direta ou indireta de ensino, previstas no artigo 3º e neste artigo, deverão ser lançadas sob o título "Salário-Educação", na escrituração da empresa e da escola, e estão sujeitas à fiscalização, nos termos deste Decreto e demais normas aplicáveis.

§ 2º. Não poderão participar da forma de opção prevista na alínea "b" entidades de ensino mantidas por instituições criadas pelo Poder Público.

Art. 10. São condições para a opção a que se refere o artigo anterior:

I - responsabilidade integral pela empresa, das despesas com a manutenção do ensino, direta ou indiretamente;

II - equivalência dessas despesas ao total da contribuição correspondente ao Salário-Educação respectivo;

III - oferta de vagas, pré-fixadas, em número equivalente ao quociente da divisão da importância correspondente a 2,5% (dois e meio por cento) da folha mensal do salário de contribuição pelo preço da vaga de ensino de 1º grau a ser fixado, anualmente, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

§ 1º. O preço fixado passa a ser, para os beneficiários do sistema, o valor da anuidade, não sendo o aluno obrigado a nenhuma complementação para tal, cabendo ainda à empresa, à escola e à família zelar, solidariamente, por sua frequência e aproveitamento.

§ 2º. As variações para menos, decorrentes da matrícula efetiva ou de alterações nas folhas do salário de contribuição serão compensadas, mediante o recolhimento da diferença à conta do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no Banco do Brasil S/A, para distribuição na forma do artigo 5º deste Decreto.

Art. 11. A cobertura financeira necessária ao cumprimento do disposto no artigo 9º será efetuada:

I - no caso da alínea "a", mensalmente, pela empresa, à sua escola;

II - no caso da alínea "b", trimestralmente e diretamente à escola, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

III - no caso das alíneas "c" e "d", semestralmente e diretamente aos beneficiários ou responsáveis pelos meses, pela empresa.

§ 1º. As empresas optantes deverão efetuar, mensalmente, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, o recolhimento da diferença referida no § 2º do artigo 10, entre o valor gerado e o valor aplicado nas formas de opção previstas



nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do artigo 9º, para distribuição na forma do artigo 5º deste Decreto.

§ 2º. Quando se tratar da forma de opção prevista na alínea "b", do artigo 9º, o recolhimento da diferença entre o valor gerado e o valor aplicado no programa de bolsas, será efetuado, trimestralmente, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, ao Tesouro Nacional, para distribuição na forma do artigo 5º deste Decreto.

Art. 12. A autorização para a forma alternativa de cumprimento da obrigação patronal, referida no artigo 9º deste Decreto, será o documento mediante o qual a empresa faz a opção prevista no artigo 178 da Constituição, devidamente protocolado no Ministério da Educação e Cultura, tudo de conformidade com as instruções que, para tal fim, forem baixadas, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

§ 1º. O documento a que se refere este artigo comprovará, perante os órgãos fiscalizadores, o cumprimento formal da obrigação fixada no artigo 1º deste Decreto.

§ 2º. Compete ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação comunicar ao Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social quais as empresas optantes pelo cumprimento da obrigação constitucional sob a forma de manutenção direta ou indireta de ensino.

Art. 13. Cabe ao Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social a arrecadação bem como a fiscalização do Salário-Educação e da manutenção direta ou indireta de ensino pelas empresas, obedecidos os mesmos prazos e mesmas sanções administrativas e penais, e as demais normas das contribuições destinadas ao custeio da Previdência Social.

Parágrafo único. A fiscalização a ser exercida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, sem prejuízo das atribuições dos Tribunais de Contas da União, dos Estados e Distrito Federal, das Secretarias de Educação das Unidades da Federação e do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, este na forma do "caput" deste artigo, incidirá sobre todas as fases de arrecadação, transferência e manutenção direta ou indireta de ensino, conforme disposto neste Decreto.

Art. 14. Fica suspensa, até ulterior deliberação, a cobrança da contribuição do Salário-Educação sobre a soma dos salários-base dos titulares, sócios e diretores e sobre o valor comercial dos produtos rurais, prevista nos itens I, in fine, e II do artigo 3º deste Decreto.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto nº 76.923, de 26 de dezembro de 1975, e demais disposições em contrário.

Brasília, 22 de março de 1982; 1619 da Independência e 949 da República.

JOÃO FIGUEIREDO  
Rubem Ludwig

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 23.02.82



## SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

SEDE: SÃO PAULO

PRAÇA DA BANDEIRA, 40 - 17.º ANDAR - CONJUNTO 17-H - FONE: 259-3762

CIRCULAR Nº 05/82

São Paulo, 25.03.82

### CURSO DE HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS - CAMPINAS-SP -

Comunicamos aos Associados e ao Mercado de Seguros, em geral, que a FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS-FUNENSEG - (com a cooperação da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro-SBCS e o apoio do Sindicato das Empresas de Seguros e de Capitalização no Estado de São Paulo e do Sindicato dos Corretores de Seguros do Estado de São Paulo) - promoverá, na cidade de Campinas-SP, um "CURSO DE HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS", o qual será realizado dentro do programa de interiorização de cursos para habilitação de profissionais na área de corretagem e administração de seguros. Damos, a seguir, orientação necessária para conhecimento dos interessados:-

#### 01 - FINALIDADE

A finalidade básica do Curso é proporcionar às pessoas residentes na cidade de Campinas e nos Municípios vizinhos, que não têm oportunidade de participar dos cursos promovidos na Capital, conhecimentos especializados de seguros, em seus vários ramos e modalidades, bem como da atividade profissional, habilitando-os para o exercício da profissão de Corretor de Seguros, regulada em leis especiais.

#### 02 - ORGANIZAÇÃO

02.1- O Curso será desenvolvido em fins de semana com aulas na Sexta-Feira à noite, nos sábados em horário integral e nos domingos pela manhã.

02.2- As aulas, num total de 12 (doze) para cada fim de semana, serão assim distribuídas:-

- a)- Sexta-Feira:- 3 (três) aulas à noite.
- b)- Sábado :- 3 (três) aulas de manhã e 3 (três) à tarde.
- c)- Domingo :- 3 (três) aulas de manhã.

02.3- Os professores, recrutados em São Paulo e devidamente cadastrados e credenciados pela Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro e pela Fundação Escola Nacional de Seguros-FUNENSEG, se deslocarão para a cidade de Campinas nos fins de semana, para ministrarem as aulas, de acordo com o cronograma previamente elaborado.

#### 03 - COORDENAÇÃO

O Curso terá uma coordenação geral em São Paulo, através da Diretoria e dos funcionários da SBCS à disposição dos cursos da FUNENSEG e uma coordenação local, em Campinas, pelo Sr. Hélio Lebre (tels. (0192) 31-8966 e 52-8219), profissional da área de seguros, ali estabelecido e residente.

#### 04 - LOCAL DE INSCRIÇÃO

Rua Costa Aguiar nº 698 - 14º and.- conj.1411 - no Centro da cidade de Campinas - escritório do Sr. João Caetano da Silva, corretor de seguros (tels. (0192) 2-5508 e 2-0636), que ali representa o Sindicato dos Corretores de Seguros no Estado de São Paulo.

*Handwritten signature*

...1.

# SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

SEDE: SÃO PAULO

PRAÇA DA BANDEIRA, 40 - 17.º ANDAR - CONJUNTO 17-H - FONE: 259-3762

## 05 - LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

Salão de Convenções do "Campinas Palace Hotel" - Av. Irmã Serafina nº 710 - Campinas - tel. PABX-31-0455.

## 06 - NÚMERO DE ALUNOS

É limitado basicamente a 50 (cinquenta) o número de alunos a se matricularem neste Curso, em razão dos critérios pedagógicos aplicáveis. Se houver candidatos em número superior ao inicialmente planejado, poderá esta Sociedade, consultada e obtida previamente a aquiescência da FUNENSEG, organizar uma 2a. Turma, cujas aulas se iniciarão em data posterior à da 1a. Turma.

## 07 - PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

De 5 a 30 de abril de 1982.

## 08 - HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

Das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

## 09 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Serão inscritos no curso em referência os candidatos que satisfaçam cumulativamente as seguintes exigências no ato da inscrição:

- entrega de cópia autenticada de documento oficial que comprove escolaridade equivalente ao 1º grau (antigo ginásial) completo;
- entrega de cópia autenticada de documento oficial de identidade e do título de eleitor;
- entrega de 2 (dois) retratos, tamanho 3x4, recentes, de frente.

Fica dispensado da exigência do item a supra o candidato que comprovar possuir inscrição oficial como "Preposto de Corretor de Seguros" e apresentar atestado de que está em efetivo exercício da atividade há mais de 1 (um) ano, firmado pelo Corretor de Seguros ou pela Sociedade de Corretagem de Seguros a que estiver vinculado.

## 10 - MATRÍCULA

Apresentada a documentação supra, o candidato receberá documento que o habilitará a recolher a estabelecimento bancário, autorizado, a ordem da Fundação Escola Nacional de Seguros - FUNENSEG - Rio de Janeiro, a taxa de matrícula de Cr\$16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros), correspondente a todo o curso, a qual será paga de uma só vez. Exibido o comprovante do recolhimento da taxa, o candidato será então matriculado no curso, na ordem em que se apresentar.

SECRETARIA DE INSCRIÇÃO

...  
Rua Costa Lima nº 898 - Conj. 1111 - no Centro da cidade de Campinas - correio de São Paulo, correio de seguros (caixa 10192) 2-2708 e 2-0236, que são representados o Sindicato dos Corretores de Seguros no Estado de São Paulo.

# SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

SEDE: SÃO PAULO

PRAÇA DA BANDEIRA, 40 - 17.º ANDAR - CONJUNTO 17-H - FONE: 259-3762

## 11 - FREQUÊNCIA ÀS AULAS E PROVAS DE APROVEITAMENTO

Realçamos que a frequência às aulas é obrigatória na proporção de 80% por matéria, e, nas provas de aproveitamento haverá exigência de nota mínima igual a 5 (cinco), tudo de acordo com o Regulamento aprovado pela FUNENSEG para os "CURSOS DE HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS" realizados no País.

## 12 - INÍCIO DAS AULAS

21 de maio de 1982 (Sexta-Feira) às 19:00 horas.

## 13 - PROGRAMA DE AULAS E PROVAS

Conforme quadro anexo.

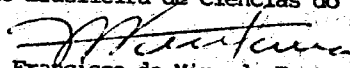
## 14 - BENEFÍCIOS FISCAIS

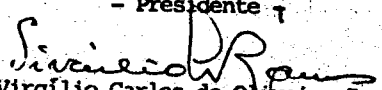
Lembramos que a Lei nº 6297, de 15.12.75, e os Decretos nºs. 77463 e 86652, de 20.04.76 e 26.11.81, respectivamente, concedem benefícios fiscais em favor das Empresas em geral, relativamente a programas de treinamento e aperfeiçoamento de seu pessoal, em função de que a FUNENSEG está habilitada, através do credenciamento nº 087 do C.F.M.O. a proporcionar às Empresas que se valem de seus serviços de natureza educacional o respaldo nela previsto, para que as partes interessadas possam usufruir das vantagens que assim lhe foram facultadas.

## 15 - OBSERVAÇÕES

- a)- Eventuais modificações na programação exposta serão comunicadas aos interessados com a necessária antecedência.
- b)- Outras informações poderão ser prestadas, em São Paulo, pela SBCS - telef. 259-3762 e em Campinas pelos telefones citados nos itens 3 e 4.
- c)- Os casos omissos serão resolvidos pela SBCS, ouvida a FUNENSEG.

Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro

  
José Francisco de Miranda Fontana  
- Presidente -

  
Virgílio Carlos de Oliveira Ramos  
- Secretário -

.../.

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS

em convênio com

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

"CURSO PARA HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS"

- CAMPINAS -  
\*\*\*\*\*

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS MATÉRIAS E CARGA HORÁRIA

MATÉRIAS PROGRAMADAS	CARGA HORÁRIA	
	AULAS	PROVAS
I - Noções de Contabilidade	12 hs	02 hs
II - Noções de Matemática Comercial	12 hs	02 hs
III - Teoria Geral do Seguro	24 hs	04 hs
IV - Noções de Direito - Contrato e Legislação do Seguro	20 hs	02 hs
V - Legislação e Organização Profissional	10 hs	02 hs
VI - Seguro Incêndio	24 hs	04 hs
VII - Seguro Transportes	20 hs	04 hs
VIII - Seguro Automóveis	10 hs	02 hs
IX - Seguro de Resp. Civil e DPVAT	10 hs	02 hs
X - Seguro de Vida Individual, Vida em Grupo e Acidentes Pessoais	18 hs	04 hs
XI - Seguro de Riscos e Ramos Diversos	10 hs	02 hs
XII - Técnica de Atividade Profissional	16 hs	02 hs
<u>PALESTRAS:</u>		
. Relações Públicas e Relações Humanas	04 hs	
. Seguro Aeronáuticos	02 hs	
. Seguro Cascos	02 hs	
. Seguro Rural	02 hs	
. Seguros Habitacionais	02 hs	
. Seguro de Lucros Cessantes	02 hs	
. Seguro de Riscos de Engenharia	02 hs	
. Seguro de Crédito	02 hs	
. Ética Profissional	02 hs	
. Previdência Privada	02 hs	

vls:-

*Handwritten signature*



REPRODUÇÃO(ÕES) DO ORIGINAL DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## Ineditoriais

### Brasileira Seguradora S/A

Reunião da Diretoria da Brasileira Seguradora S.A.

Data: 05 de outubro de 1981

Horário: 14,00 horas

Local: Sede social, à Avenida Paulista, 1374 - 6º andar, São Paulo-SP

Ordem da Reunião: Dependências

Os Senhores Diretores discutiram e aprovaram: primeiro: a instalação das sucursais da Companhia nas seguintes capitais abaixo-relacionadas: 3a. REGIÃO: CURITIBA-PR, à Rua Emiliano Perineta, nº 275; PORTO ALEGRE-RS, à Praça XV de Novembro, nº 60-2º andar, e FLORIANÓPOLIS-SC, à Rua Felipe Schmidt, nº 25, localizadas na 3a. região, para cada uma das quais, de acordo com a Resolução CNSP nº 09/81, foi feito um destaque de capital de Cr\$ 12.000.000,00; 4a. REGIÃO: BRASÍLIA-DF, no Setor Comercial Sul - Quadra 4, Bloco A, nº 237 - SL - Edifício Vera Cruz; GOIÂNIA-GO, à Av. Goiás nº .. 851; BELO HORIZONTE-MG, à Rua dos Carijós, nº 245-2º andar; CUIABÁ-MT, à Praça Alencastro, nº 74; CAMPO GRANDE-MS, à Rua 26 de Agosto, nº 384-5º andar; BELÉM-PA, à Rua Conselheiro João Alfredo, nº 264, localizadas na 4a. região, para cada uma das quais foi feito um destaque de capital de Cr\$ 5.000.000,00; 5a. REGIÃO: RIO BRANCO-AC, à Praça Eurico Dutra, nº 23; MACEIO-AL, à Rua do Comércio, nº 205; MACAPÁ-AP, à Avenida Presidente Vargas, nº 228; MANAUS-AM, à Av. Sete de Setembro, nº 815-11º andar; SALVADOR-BA, à Av. Sete de Setembro, nº 230-1º andar; FORTALEZA-CE, à Rua Floriano Peixoto, nº 484; FERNANDO DE NORONHA-FN, no Palácio São Miguel, s/nº; SÃO LUIZ-MA, à Praça João Lisboa, nº 177; JOÃO PESSOA-PB, à Av. General Osório, nº 415; RECIFE-PE, à Av. Dantas Barreto, nº 512; TERESINA-PI, à Rua Alvaro Mendes, nº 1121; NATAL-RN, à Av. Duque de Caxias, nº 76; PORTO VELHO-RO, à Av. Sete de Setembro, nº 558; BOA VISTA-RR, à Av. Jaime Brasil, nº 156; e ARACAJU-SE, à Rua João Pessoa, nº 340, localizadas na 5a. região, para cada uma das quais foi feito um destaque de capital de Cr\$ 2.000.000,00; segundo: a transformação em sucursais das filiais da Companhia instaladas nas seguintes capitais: 2a. REGIÃO: RIO DE JANEIRO-RJ, à Av. Rio Branco, nº 70 - 6º andar, localizada na 2a. região, para a qual foi feito um destaque de capital de Cr\$ 68.000.000,00; e 4a. REGIÃO: VITÓRIA-ES, à Av. Jerônimo Monteiro, nº 240 - sala 809, localizada na 4a. região, para a qual foi feito um destaque de capital de Cr\$ 5.000.000,00. São Paulo, 05 de outubro de 1981. (As.) Luiz Henrique Souza Lima de Vasconcellos. Benedicto James Przewodowski Boardman. José Antônio Rigobello. Waldyr de Campos Andrade. Esta ata é cópia fiel do original lavrada em livro próprio. SECRETARIA DA JUSTIÇA. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CERTIDÃO - Certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampados mecanicamente - JUCESP nº 866.345/81 - 19. NOV 1981. es. PERCEVAL LEITE BRITTO - Secretário Geral.

(Nº 43.651 de 12-03-82 - Cr\$ 5.840,00)

### Real Seguradora S/A

#### CERTIDÃO

*CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, expedido em petição lavrada com Cr\$ 79,00 e protocolada sob nº 15.392/81, aos 7 de outubro de 1981, que a sociedade "REAL SEGURADORA S/A", com sede nesta Capital, à Avenida Paulista nº 1374, arquivou nesta Repartição sob o nº 801.060, por despacho desta Junta, em sessão de 30 de julho de 1981, a folha do Diário Oficial da União, edição de 09.07.81, que publicou a Portaria 151 da SUCESP, datada aos 03 de julho de 1981, aprovando as alterações introduzidas no Estatuto Social e conseqüente elevação do Capital Social de Cr\$ 102.000.000,00, para Cr\$ 174.000.000,00; aprobatória das deliberações tomadas na AGE, de 30.03.81, do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26 de agosto de 1981. Eu, Neide Andrade dos Santos, escriturária, a datilógrafa, conferi e assino: NEIDE ANDRADE DOS SANTOS. E eu, Ana Maria de Moraes Castro, chefe substituta da Seção de Certidões, a subscrevo: ANA MARIA DE MORAES CASTRO. VISTO. Perceval Leite Britto-Secretário Geral.*

(Nº 43.653 de 13-03-82 - Cr\$ 2.336,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 15.03.82

## Brasileira Companhia de Seguros de Vida

### CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cr\$ 79,00 e protocolada sob nº 13.323/81, aos 14 de julho de 1981, que a sociedade "BRASILEIRA COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA", com sede nesta Capital, à Av. Paulista, 1374-6º andar, arquivou nesta Repartição sob nº 798.489, por despacho desta Junta em sessão de 07 de julho de 1981, a folha do Diário Oficial da União, edição de 23.06.81, que publicou a Portaria SUSEP nº 128, datada de 18 de junho de 1981, aprovatória das alterações estatutárias, referente à mudança de denominação social para "BRASILEIRA SEGURADORA S/A.", e o aumento do Capital Social, de Cr\$ 44.000.000,00 para Cr\$ 272.000.000,00, conforme deliberações das AGO/AGE realizadas concomitantemente aos 30.03 e AGE realizada aos 21.05.81, e o inteiro teor das referidas atas; do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 17 de julho de 1981. Eu, Neide Andrade dos Santos, escriturária, a datilografei, conferi e assino: NEIDE ANDRADE DOS SANTOS. Eu, Denise Delza Joaquim Tonetti, chefe substituta da Seção de Certidões, a subscrevo: DENISE DELZA JOAQUIM TONETTI. VISTO. Perceval Leite Britto-Secretário Geral.

(Nº 43.652 de 12-03-82 - Cr\$ 2.920,00)

## Companhia Real Brasileira de Seguros

### CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cr\$ 79,00 e protocolada sob nº 16.814, aos 25 de agosto de 1981, que a sociedade "CIA. REAL BRASILEIRA DE SEGUROS" com sede nesta Capital-SP, na Av. Paulista, nº 1.374-6º andar, arquivou nesta Repartição sob nº 802.580, em sessão de 17 de agosto de 1981, o Diário Oficial da União de 06 de agosto de 1981, que publicou a Portaria SUSEP nº 159 de 08 de julho de 1981, que aprovou o aumento do Capital Social de Cr\$ 230.500.000,00 para Cr\$ 424.000.000,00 e consequente alteração estatutária conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária e Assembléia Geral Ordinária realizada aos 30 de março de 1981, do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 15 de setembro de 1981. Eu, Carlos Paccelli Bigliati, escriturário, datilografei, conferi e assino: CARLOS PACCELLI BIGLIATI. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, Chefe Substituta da Seção de Certidões, a subscrevo: ANA MARIA DE MORAES CASTRO. VISTO. Perceval Leite Britto, Secretário Geral.

(Nº 43.650 de 12-03-82 - Cr\$ 2.920,00)

## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 15.03.82

### Segurança Industrial — Cia Nacional de Seguros

#### EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

C.G.C. Nº 33.614.728/0001-62

COM SEDE NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,  
NA RUA SÃO JOSÉ, Nº 50 - 1º ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ.

#### COMUNICA A TODOS OS CREDORES DA SOCIEDADE

que, tendo organizado o QUADRO GERAL DE CREDORES DA MASSA LIQUIDANDA, coloca o mesmo à disposição para ser examinado na sede da entidade. Receberemos no prazo da Lei, de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, a confirmação ou a impugnação dos créditos (art. 101 do Decreto-Lei nº 73/66), através do preenchimento de formulário próprio fornecido aos interessados, na sede da entidade e nas repartições da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos endereços abaixo relacionados:

#### REPARTIÇÕES DA SUSEP:

- 1) Delegacia da SUSEP no Rio Grande do Sul  
PORTO ALEGRE, RS, Rua dos Andradas, 1155, 8º andar
- 2) Delegacia da SUSEP em Santa Catarina  
FLORIANÓPOLIS, SC, Rua Felipe Schmidt, 31 - 3º andar
- 3) Delegacia da SUSEP no Paraná  
CURITIBA, PR, Praça Osório, 400 - 10º andar - Conj. 1001
- 4) Delegacia da SUSEP em Minas Gerais  
BELO HORIZONTE, MG, Av. Afonso Pena, 732 - 8º andar
- 5) Delegacia da SUSEP na Bahia  
SALVADOR, BA - Rua Bélgica, 10 - 9º andar - Edifício D. João VI
- 6) Delegacia da SUSEP em Pernambuco  
RECIFE, PE, Av. Dantas Barreto, 564 - 13º andar - Gr. 1301
- 7) Delegacia da SUSEP no Pará  
BELÉM, PA, Travessa Padre Eutíquio, 639
- 8) Escritório da Segurança Industrial - SÃO PAULO  
SÃO PAULO, SP, Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 2482 - 1º andar - Tel.: 287-0777  
RIO DE JANEIRO, RJ, 15 de março de 1982  
ALOYSIO BARBOSA CUNHA  
Liquidante

(Nº 22.431 de 10-03-82 - Cr\$ 5.256,00)

## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 16.03.82

## Companhia de Seguros da Bahia

SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

O Bel. FERNANDO DOS SANTOS CORDEIRO, Secretário da Junta Comercial deste Estado certifica que foram arquivados nesta Repartição, sob o JC-89530 nesta data, por decisão da Presidência, pela COMPANHIA DE SEGUROS DA BAHIA, com sede nesta Capital, fls. do Diário Oficial da União, do Estado do Rio de Janeiro, edição de 09.02.82, que publicou a portaria nº 05 de 22.01.82, da Superintendência de Seguros Privados-SUSEP, aprovando alterações introduzidas no seu Estatuto Social, referente a AGE de 05.11.81 protocoladas nesta JUCEB sob o nº 005684 de 04.03.82

A Taxa de Arquivamento foi paga no valor de Cr\$ 1.010,00.

E para constar se passou a presente certidão nesta Secretaria da Junta Comercial do Estado da Bahia aos 9 (nove) dias do mes de março de 1982 (hum mil, novecentos e oitenta e dois).

FERNANDO DOS SANTOS CORDEIRO

Secretário Geral

(Nº 22.438 de 11-03-82 - Cr\$ 4.088,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 17.03.82

### Ajax Companhia Nacional de Seguros

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho do Senhor Secretário Geral desta Junta, exarado na petição protocolada sob nº 10.401 de 11.03.82 - CERTIFICADO que a firma AJAX COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, com sede na rua Santa Alexandrina, 1011-Rio de Janeiro-RJ, consta de nossos registros, e arquivou nesta Junta sob nº 9023 por despacho de 04.03.82 - CARTA PATENTE Nº 495 da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para que possa funcionar na República Federativa do Brasil em Seguros do Ramo Vida; Bem como Diário Oficial da União de 03.03.82, que publicou a referida carta, do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. - Em, 11.03.82. - Eu, Deia Maria dos Santos Teixeira, escrevi, com feri e assinou. - Eu, LUIZ IGREJAS, Secretário Geral desta JUCERJA, subscreevo e assino. DIRCE BARBO - SA DE ALMEIDA - Mat. 801 - Subst. o Diretor da DRC. Ato do Secretário Geral da JUCERJA - D.O. de 10.04.78. EMOLUMENTOS: Cr\$ 140,00.

(Nº 22455 - 16-03-82 - Cr\$ 1.752,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 18.03.82

### GB Confiança Companhia de Seguros

Certifico em cumprimento ao despacho do Secretário Geral desta Junta, exarado na petição protocolada nesta Repartição, sob nº 01894/82 que GB CONFIANÇA COMPANHIA DE SEGUROS, sediada em Porto Alegre RS, na rua Caldas Junior nº 45, arquivou nesta Junta Comercial, entre outros, o seguinte documento: em 05 de janeiro de 1982, sob nº 603666, Diário Oficial da União, datado de 10 de dezembro de 1981, contendo a Portaria da SUSEP nº 225/11 de novembro de 1981 e, Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 19 de outubro de 1981, onde é alterado o caput do artigo 9º do Estatuto Social, contendo a seguinte redação: "A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) até 7 (sete) membros, acionistas ou não, residentes no País, todos eleitos pela Assembléia Geral, pelo prazo de 3 (três) anos, reelegíveis sendo um Diretor Presidente, um Diretor Superintendente, um Diretor Administrativo, um Diretor Adjunto, e os demais Diretores". Foram eleitos membros da Diretoria, os Senhores FERNANDO KRUG, Diretor Presidente; MESIO DIAS, Diretor Administrativo; ANILCARE PITTIGLIANI DE MAIBRINI, Diretor Adjunto; todos pelo prazo de 3 (três) anos; e em 06 de janeiro de 1982, sob nº 603808, Ata de Reunião da Diretoria, realizada em 03 de dezembro de 1981, sendo que o referido documento é o último arquivado pela Sociedade, nesta Repartição, até a presente data. CERTIFICADO ainda que a sociedade esta inscrita no Registro do Comercio sob nº 43 3 000579 8 (MIRC).

Nada mais tenho a certificar, do que dou fé Sulema H. C. Molina funcionária desta Repartição.

Porto Alegre, 20 de Janeiro de 1982.

Visto: (assinatura ilegível)  
p/secretário Geral.

(Nº 22.452 de 15-03-82 - Cr\$ 5.840,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 19.03.82



## Pátria Companhia Brasileira de Seguros Gerais

ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO - CERTIDÃO - Certifico em virtude do despacho do Sr. Presidente da Junta Comercial, exarado no requerimento sob nº 00641 datado do dia 09 de fevereiro de 1982, que dos documentos registrados e arquivados nesta Junta Comercial do Estado, consta o Diário Oficial da União, Seção 1, de 31 de Dezembro de 1981, o qual publicou o seguinte: "PORTARIA SUSEP Nº 255. O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 009-392/81, RESOLVE aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da PÁTRIA COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS GERAIS, com sede em Florianópolis-SC, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 17 de novembro e 22 de dezembro de 1981, dentre as quais as seguintes: I - aumento de seu capital social de Cr\$ 540.000.000,00 (quinhentos e quarenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 630.000.000,00 (seiscentos e trinta milhões de cruzeiros), mediante subscrição em dinheiro; II Extensão de suas operações aos seguros do Ramo Vida, haja visto ter a Sociedade se enquadrado ao estabelecido na Resolução CNSP nº 09, de 02.09.81. Francisco de Assis Figueira". ARQUIVADO nesta Jucesc sob nº 1162.1.82 em sessão do dia 02 (dois) de fevereiro de 1982. É o que consta, pelo que eu, FRANCISCO PAULO KAESEMODEL, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado, mandei datilografar e presente certidão que conferi, subscrevi e assino aos 03 (três) dias do mês de Março de 1982. SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA EM FLORIANÓPOLIS, 03 de Março de 1982. FRANCISCO PAULO KAESEMODEL - SECRETÁRIO GERAL DA JUCESC.

(Nº 22.470 de 18-03-82 - Cr\$ 2.920,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 23.03.82

### Banerj Seguros S/A

#### CERTIDÃO

Processo nº 12127/82

CERTIFICO que BANERJ SEGUROS S.A. arquivou nesta JUNTA sob o nº 93467 por despacho de 16 de março de 1982, da Turma. fls. do DO de 04.02.82, que publicou a Carta Patente nº 492 expedida pela Susep que autorizou a operar em seguros no ramo de vida do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 16 de março de 1982 Eu, JOCELINO L. DO NASCIMENTO escrevi, conferi e assino. JOCELINO L. DO NASCIMENTO. Eu, LUIZ IGREJAS, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino. LUIZ IGREJAS.

Taxa de arquivamento - Cr\$ 350,00

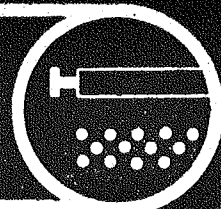
(Nº 43.999 de 23-03-82 - Cr\$ 2.920,00)

### Finasa Seguradora S/A

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CERTIDÃO - CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral, desta Junta Comercial exarado em petição taxada com Cr\$ 119,00 e protocolada sob nº 3921, aos 03 de março de 1982, que a sociedade "FINASA SEGUROALCRA S.A.", com sede nesta Capital na Alameda Santos 7º andar conjunto 71, arquivou nesta Repartição sob nº 8.866 em sessão de 02 de fevereiro de 1982 a folha do Diário Oficial da União edição de 31 de julho de 1981, que publicou a Portaria da SUSEP nº 174 em sessão de 14 de julho de 1981, que aprovou a alteração introduzida no Artigo 5º dos Estatutos da presente sociedade, referente ao aumento de capital de Cr\$ 195.100.000,00 para Cr\$ 350.000.000,00; e sob nº 8.867 em sessão de 02 de fevereiro de 1982, arquivou a folha do Diário da União edição de 30 de setembro de 1981, que publicou a Portaria da SUSEP nº 202 em sessão de 23 de setembro de 1981, que aprovou a alteração introduzida no Artigo 5º dos Estatutos da presente sociedade, referente ao aumento de Capital de 350.000.000,00 para Cr\$ 1.720.000.000,00; do que dou fé; Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 09 de março de 1982; Eu, Eunice Logueira Cobra Leite, escriturária escrevi, conferi e assino (assinatura). Eu, Ana Maria de Moraes Castro, chefe substituta da Seção de Certidões a subscrevo (assinatura). Vistos por Perceval Leite Britto, Secretário Geral: Ana Maria de Moraes Castro (assinatura).

(Nº 44.025 de 23-03-82 - Cr\$ 3.504,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 24.03.82



SEGUROS

## Os seguros disponíveis na álcoolquímica e petroquímica

*O trabalho sobre seguros e segurança na área das indústrias álcoolquímica e petroquímica foi elaborado pela equipe de engenheiros da ABES — Associação Brasileira de Engenheiros de Seguros. São focalizadas as modalidades de seguros existentes para os dois setores, a amplitude de cobertura de cada uma delas, bem como os fatores mais importantes para minimizar os custos do seguro, resultantes geralmente de sistemas especiais de segurança adotados pelas empresas seguradas.*

Se olharmos para o passado do Brasil industrial defrontamo-nos com desenvolvimento tecnológico considerável em vários setores industriais. Contudo, alguns são básicos para suportar os demais, como é o caso específico da indústria álcoolquímica e petroquímica. Assim, o emprego de técnicas e a própria pesquisa modernizam dia a dia a indústria brasileira de forma geral, proporcionando eficiência e contribuindo para a produção de divisas.

Devido a esta importância e dependência da indústria com o setor produtor de energia, propomo-nos nesta breve exposição apresentar um panorama global dos seguros e as fases de sua aplicação.

### Indústrias de petróleo e petroquímica

As indústrias de processamento de hidrocarbonetos distinguem-se das demais, possuindo características próprias. Tal fato deve-se à enorme diversificação de processos e, conseqüentemente, de equipamentos utilizados para a obtenção dos produtos e subprodutos obtidos a partir do óleo cru.

Essa situação pode ser explicada pela variação da composição química observada nos diferentes tipos de óleo processado, dependendo esta basicamente da fonte ou local de extração. Assim sendo, o tipo de petróleo obtido na Península Arábica difere do extraído nos campos petrolíferos do Golfo do

México, por exemplo, tanto por suas propriedades físicas, como químicas, e que acarreta num processamento diverso do óleo cru.

Sob o ponto de vista do seguro considera-se, como indústria de processamento de hidrocarburetos, um ou mais tipos de indústrias:

□ Indústrias de estocagem de petróleo cru, GLP, gás natural liquefeito, bem como as instalações auxiliares de carga e descarga, oleodutos etc.;

□ Indústrias que englobam operações de separação, destilação, absorção, stripping etc., incluindo os mais variados processos de conversão do petróleo nos seus derivados primários, são as denominadas refinarias de petróleo;

□ Centrais Petroquímicas, ou seja, indústrias de transformação dos derivados primários do petróleo, produtora dos chamados produtos petroquímicos (como o etileno, benzeno, butadieno, propeno, tolvono, oxileno e outros).

### Características principais

A indústria petroquímica, como já dito anteriormente, apresenta características únicas, entre as quais se pode destacar:

- As plantas de processo só podem ser operadas economicamente em fábricas de grandes proporções físicas;
- Alto grau de obsolescência devido principalmente à constante descoberta de novos processos que promovem melhora no rendimento dos já existentes, descoberta de novos catalisadores, utilização de novas ligas, contribuindo para aperfeiçoamento maior na construção dos equipamentos, além de problemas comuns a outras indústrias, como desgaste, devido à corrosão, aquecimento, fadiga dos materiais e demais fatores ligados à operação das unidades. Deve-se ressaltar, neste ponto, o período relativamente ao custo de amortização dos investimentos efetuados na área.
- Uma outra característica é o aspecto de não confinamento dos equipamentos nas várias áreas operacionais, encontrando-se as instalações geralmente ao ar livre ou em construções abertas, com elementos estruturais de vigas e colunas de concreto armado ou aço.

Os riscos de incêndio e explosão, além de outros a que estão sujeitas as plantas deste tipo, são comprovadamente maiores do que nas indústrias comuns, não só pela elevada quantidade de substâncias inflamáveis manuseadas e/ou fabricadas, como também por serem operadas geralmente a altas pressões e temperaturas.

### Usinas de álcool e álcoolquímica

Com a criação do Programa Nacional do Alcool, através do Decreto Federal nº 76.593, em 14/11/75, buscou-se uma alternativa energética economicamente viável para substituir o petróleo e seus derivados, visando tornar a economia do País menos dependente das oscilações de preços e dos cortes no abastecimento, impostos pelos países produtores.

Ainda que esse objetivo esteja muito longe de ser atingido, é inegável o progresso verificado no setor. O número de projetos aprovados e financiados pelo governo cresceu espantosamente, promoveu-se o lançamento dos primeiros automóveis movidos a álcool carburante pela indústria automobilística que, com o desenvolvimento futuro, deverá atingir maior aperfeiçoamento técnico.

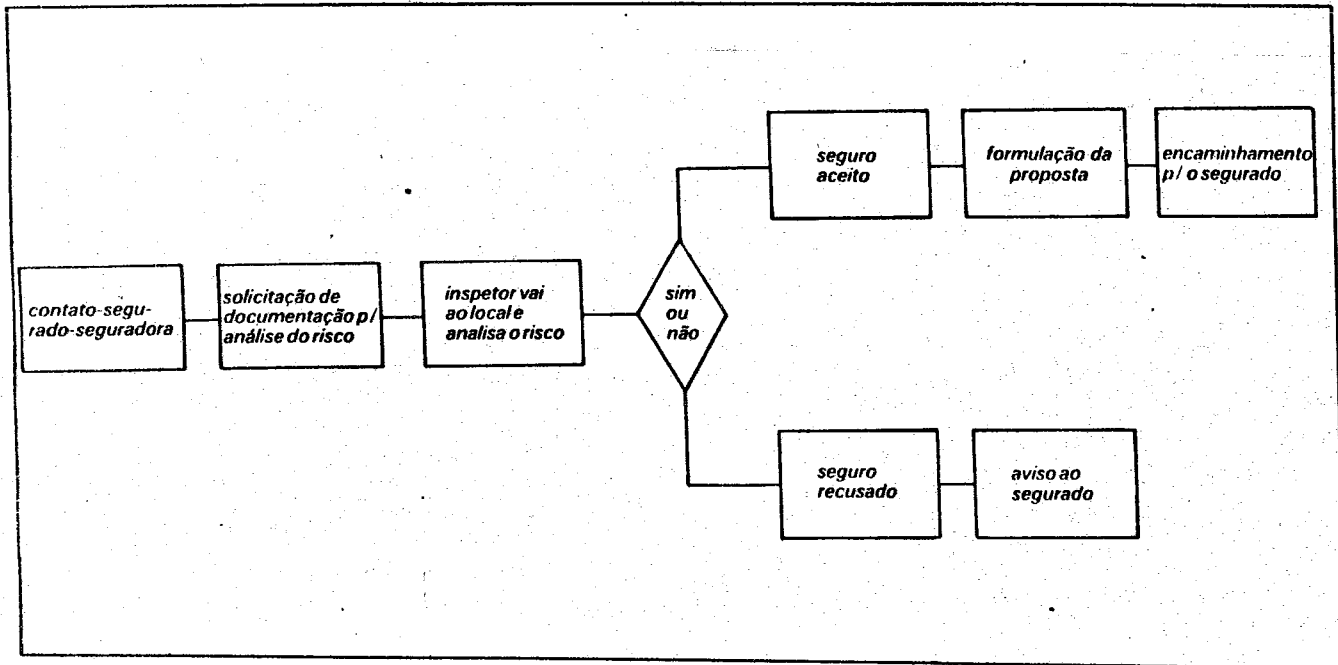
Além disso, são conhecidos os esforços do governo no sentido de incentivar a criação de uma indústria álcoolquímica com tecnologia nacional, para produção de vasta gama de produtos atualmente obtidos a partir do petróleo e seus derivados.

Por tudo isso, aquilata-se o enorme desenvolvimento que deverá sofrer a engenharia de processos, materiais e equipamentos, com a utilização de novas técnicas e materiais construtivos aos quais está associada uma série de riscos inerentes a estes novos processamentos de caráter experimental.

Assim, observa-se que esses tipos de indústria, por seu porte considerável, necessitam de investimentos vultosos, apresentando elevado grau e rapidez de obsolescência. Por isso, requerem retorno do capital empregado, constituição e montagem rápidas, impondo ao empresário que enfrenta tal desafio dose elevada de riscos. Ao se analisar as matérias-primas, substâncias en-

volvidas na produção, processos de operação e outros aspectos intrínsecos a cada indústria, constata-se o potencial de riscos.

A necessidade do elemento capaz de fazer análise de riscos e propor medidas de proteção patrimonial e pessoal é uma necessidade. Apesar da tecnolo-



gia existente a serviço da segurança, porém, permanece ainda o risco residual, imprevisível e aleatório, que pode concretizar um sinistro através de uma falha humana na operação ou manutenção dos equipamentos e máquinas da produção.

Para complementar o trabalho do analista de riscos, o seguro é o instrumento capaz de absorver aquele risco residual, incerto, impossível de ser previsto. Esta absorção nada mais é que a transferência dessa possibilidade de danos para uma sociedade seguradora, instituição que o absorverá num tipo de seguro que se adapte, mediante o pagamento de uma quantia em dinheiro, o prêmio. O prêmio ou custo do seguro está intimamente relacionado com o nível de segurança existente na empresa, sendo pois possível reduzi-los em determinados tipos de seguro, à medida que se aumenta a segurança.

Os técnicos da ABES mostram, de forma sucinta, como é possível e por quais meios reduzir os custos do seguro. Frisam, contudo, neste particular, que qualquer benefício só será concedido pelos órgãos competentes, com a observância das normas securitárias específicas por parte dos segurados.

Outro aspecto importante a considerar no processo de contratação de seguros é a análise das condições tanto construtivas, preventivas, como de segurança, de forma geral presentes no complexo industrial, por parte da sociedade seguradora, resultando desta análise as sugestões indispensáveis à minimização dos custos de seguro.

### Plano de seguros

A título informativo, os técnicos da ABES descrevem sucintamente os seguros aplicáveis ao período de implantação do projeto, bem como na fase de operação da planta industrial. Nesta limitam-se a citá-los brevemente e, posteriormente, tecem maiores comentários.

- *Seguro de Garantia de Obrigações Contractuais* — Durante a implantação ou mesmo no funcionamento normal de uma planta industrial, contratos de execução de obras e fornecimento de material são eletivados, havendo prazos limites para seu cumprimento, que não observados acarretam sérios transtornos. Solucionando este inconveniente, ou melhor, assumindo este risco, o seguro de obrigações contractuais oferece a tranquilidade necessária ao bom andamento do empreendimento.

O ramo opera com 6 modalidades diferentes. Basicamente consiste em uma garantia dada ao contratante, por parte da empresa responsável pela execução da obra, serviço ou fornecimento, de que tais trabalhos serão realizados.

A seguradora age como avalista, indenizando o contratante caso o avalizado não o execute. As modalidades deste seguro são as seguintes:

- Manutenção de oferta (*Bid-Bond*);
- Executante-construtor *Performance-Bond*;
- Executante-fornecedor (*Supply-Bond*);
- Adiantamento de pagamento (*Advanced Payments Bond*);
- Retenção de pagamento (*Retentions Money Bond*) e
- Perfeito funcionamento (*Maintenance Bond*).

- *Seguro de Riscos de Engenharia* — tem por objetivo transferir dos construtores e proprietários para a seguradora, os prejuízos decorrentes de possíveis acidentes que venham a ocorrer durante a fase de implantação dos projetos de engenharia. A cobertura oferecida pelo seguro é do tipo *all-risks*, seguido o mesmo modelo do tipo de seguro aplicado no Exterior.

A implantação de uma indústria envolve uma série de riscos técnicos, associados aos trabalhos de obras civis, de instalação e montagem de equipamentos e estruturas, havendo a necessidade por vezes, em decorrência de sinistros, de desembolsos imprevistos. Além disso, deve ser levado em consideração a própria exigência de garantia por parte dos bancos e outras instituições para o financiamento do projeto industrial, como no caso, por exemplo, das indústrias de álcool financiadas pelo governo federal, onde, só após a apresentação da apólice de seguros junto ao Banco do Brasil, é efetuada a liberação de verbas.

É importante frisar que o seguro de riscos de engenharia não cobre os prejuízos devido ao atraso no cronograma de obras, bem como os decorrentes de perdas financeiras.

Engloba as seguintes modalidades de seguro:

- a) Obras civis em construção;
- b) Instalação e/ou montagem;
- c) Obras em construção e instalação e/ou montagem; e
- d) Quebra de máquinas.

Entre as diversas modalidades, execução é feita ao seguro de quebra de máquinas, cuja cobertura é dada só a máquinas e equipamentos da indústria durante o período comercial, não sendo aplicável na fase de implantação.

• **Incêndio** — este seguro requer, para sua contratação, análise acurada dos riscos em que o estabelecimento está envolvido, em vista da multiplicidade de coberturas que oferece. Não se quer dar a entender que outros ramos de seguro não necessitem de análise, mas neste caso a análise deve ser mais detalhada.

Este seguro cobre basicamente os seguintes riscos:

- a) Incêndio;
- b) Queda de raio dentro da área do terreno ou edifício onde estão localizados os bens segurados; e
- c) Explosão de gás normalmente empregado em aparelho de uso doméstico, desde que ocorrida dentro da área ou terreno onde estão localizados os bens segurados.

Assim, até o limite da importância segurada, serão indenizáveis os danos materiais causados diretamente pelos riscos básicos. Por exemplo, ocorrendo incêndio, estarão cobertos os danos causados por explosão motivada pelo fogo, ou os danos de desmoronamento provocado por ele. Se o incêndio atingir apenas os aparelhos de uma câmara frigorífica, mas provocar deterioramento dos bens guardados, a cobertura do seguro se estende a esses bens.

Resumidamente estas são as coberturas básicas oferecidas pelo seguro em pauta e passíveis de serem contratadas juntamente com outras facultativas para estabelecimentos em construção e aqueles já construídos, como também para máquinas, equipamentos e outros bens.

Para indústrias petroquímicas a tarifa a ser segurada é a correspondente ao artigo 33 da TSIB, que prevê para sua taxaço métodos e análise diferenciados da tarifa de Incêndio Convencional.

• **Outros Seguros** — complementando o plano de seguros para uma indústria, dando cobertura a outros riscos existem o seguro de automóveis, para frota da empresa, o seguro de equipamentos móveis, para máquinas que operam na indústria; não sendo contudo licenciados, para trânsito em vias públicas, seguro de alagamento e desmoronamento, dando cobertura para danos decorrentes de alagamento e desmoronamento, seguro de vida para os operários, seguro de lucros cessantes etc.

Há a considerar, ainda, que para a elaboração do plano adequado a cada indústria é necessário inspeção e conhecimento detalhado dos riscos existentes. Com o plano adequadamente elaborado, o empresário terá condições de decidir quais riscos deseja assumir e quais deseja repassar para a sociedade seguradora.

### Seguro de garantia de obrigações contratuais

O seguro de garantia de obrigações contratuais garante o cumprimento de dada obrigação. Assim, pode ser realizado toda vez que alguém (segurador) garante a outro (segurado) a realização ou cumprimento de compromisso contratual de fazer, executar ou fornecer, no caso deste se tornar incapaz, tornando-se a seguradora responsável pelo cumprimento do contrato.

Este tipo de seguro tem sua utilidade amplamente reconhecida em outros países, embora no nosso não seja muito divulgado. Oferece algumas vantagens em relação a outros tipos de garantias previstas nos dispositivos legais:

- a) Seu custo é significativamente mais baixo;
- b) Não se constitui numa redução de limite de crédito na empresa;
- c) Evita a imobilização de recursos que reduz o capital de giro e a vinculação de bens patrimoniais;
- d) Garante realmente o cumprimento do contrato.

Dá segurança ao empresário, em relação aos serviços contratados, tendo a vigência da cobertura coincidindo com o descrito no contrato principal.

Este ramo do seguro apresenta 6 modalidades, como já citado:

O seguro de garantia de obrigações contratuais na modalidade Manutenção de Oferta (*Bid-Bond*) tem por objetivo garantir à contratante a sustentação da proposta da participante da concorrência na licitação.

Assim, se o participante da concorrência foi o 1º colocado e vier a desistir, por quaisquer razões, a contratante recebe da seguradora a diferença de preços cotados entre o 1º e 2º coloca-

dos, caso este último venha a assumir o contrato. O prazo do seguro é de 1 ano.

A modalidade de Executante/Construtor (*Performance Bond*) garante a execução de projetos ou serviços por parte da contratada, de conformidade com o estipulado em contrato. O seguro é efetuado pelo prazo de tempo previsto para a conclusão da obra.

Semelhante ao *Performance Bond*, o SGOC, modalidade Executante/Fornecedor (*Supply Bond*), garante a execução do contrato de fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos. O prazo do seguro é igual ao tempo estipulado para a entrega total e definitiva do material e/ou serviço previsto no contrato principal.

No SGOC, modalidade Adiantamento de Pagamento (*Advanced Payment Bond*), o seguro visa garantir que os adiantamentos estipulados no contrato firmado entre a contratante e a contratada sejam fielmente aplicados ao serviço e/ou fornecimento contratado. O prazo do seguro é igual ao período no qual ocorrerão os adiantamentos, nos termos do contrato principal.

O SGOC, modalidade Retenção de Pagamento (*Retentions Money Bond*), assegura a liberação das parcelas contratualmente devidas ao contrato-garantido, que virtualmente sejam retidas pelo contratante-beneficiário. Ocorrendo a inadimplência do contrato-garantido, denunciada pelo contratante, a seguradora competirá a reparação indenizatória dentro das condições estabelecidas na apólice.

E finalmente, o SGOC, modalidade Perfeito Funcionamento (*Maintenance Bond*), tem por objetivo ressarcir o contratante de eventuais prejuízos decorrentes de defeitos, falhas e irregularidades do projeto, devido a condições de execução e outros serviços realizados pelo contratado-garantido, que não corresponderem às especificações contratuais. Como esse seguro envolve riscos financeiros, sua aceitação requer cadastramento da empresa junto ao IRB, através de documentos que comprovem sua capacidade econômico-financeira, técnica e jurídica.

Aprovado o contrato-garantido pelo IRB, é autorizada a emissão da apólice segundo taxas e condições estabelecidas pelo mesmo.

### Riscos de Engenharia

Os seguros do ramo Riscos de Engenharia têm por objetivo oferecer ao segurado a necessária segurança, durante o período de implantação do projeto, seja este relativo a uma indústria ou uma casa residencial, garantindo pagamento de indenização por danos materiais sofridos inerentes aos trabalhos de engenharia.

### Implantação da empresa

Durante a implantação de uma empresa alcoolquímica, petroquímica ou

outra planta industrial, distingue-se os seguintes passos básicos: Estudos de viabilidade de implantação, analisando e justificando os aspectos técnicos, econômicos e financeiros do empreendimento; Estudos locais, para seleção da área e escolha do terreno; Elaboração do projeto básico e dos projetos construtivos das instalações, observando as premissas assumidas pelos estudos anteriormente efetuados; Processamento de compras dos equipamentos e dos materiais necessários à execução do projeto; Obras de construção e de montagem das instalações; Testes pré-operacionais e pré-operação da indústria; e Entrada da indústria em operação normal.

processo de implantação de uma indústria e neste caso da usina de álcool ou petroquímica, os processos de ampliação de modernização assumem importância dentro do contexto da vida útil da empresa.

Dentro da execução propriamente dita da indústria diversas firmas estão envolvidas, na qualidade de prestadoras de serviços:

□ Empresas de construção civil, encarregando-se das obras de construção civil, incluindo edificações, bases para equipamentos, sistemas de drenagem, esgotos etc.;

□ Empresas especializadas em prospecção e sondagem, prospecção e cubagem de jazidas, perfuração de poços e execução de ensaios no terreno, rebaixamento de lençóis d'água subterâneos, injeções no solo, cravação de estacas e serviços correlatos, cuja execução exige equipamentos específicos;

□ Empresas de montagem industrial, para montagem de estruturas metálicas, vasos, tanques e reservatórios, instalação de equipamentos e montagem dos sistemas industriais de fluidos e de utilidades em geral. A execução destes serviços na montagem de usinas de álcool ou petroquímica requer o concurso de firmas altamente especializadas;

□ Empresas instaladoras, para as instalações prediais de água, luz, esgoto, comunicações internas, sistemas de ventilação e condicionamento de ar;

□ Firmas fornecedoras de itens e serviços especializados, como fornecimento de concreto pré-misturado fabricação de peças pré-moldadas de concreto, fabricação de estatuetas metálicas, fornecimento de armaduras pré-dobradas para estruturas de concreto e grande número de outras atividades específicas.

Além destas, haverá necessidade de contratação de outras firmas cuja prestação de serviços é fundamental, como empresas transportadoras de carga pesada, de processamento de dados etc.

## O seguro

O tipo de seguro em pauta, pode ser contratado tanto pelo proprietário da obra, como pelos empreiteiros, subempreiteiros e demais firmas envolvidas na execução do projeto, ou ainda por todos conjuntamente. Isto equivale a dizer que todos são considerados segurados, desde que explícito na apólice de seguros.

A cobertura efetiva da apólice inicia-se com a descarga dos primeiros equipamentos ou materiais a serem empregados na obra, dentro do canteiro, estendendo-se até o final, e aceitação por parte do proprietário.

Atualmente existem, dentro do ramo de Riscos de Engenharia, 4 grandes modalidades:

- 1) Obras civis em construção;
- 2) Instalação e montagem;
- 3) Obras civis em construção e instalação e montagem; e
- 4) Quebra de máquinas.

## Riscos cobertos

É permitida a efetivação do seguro da modalidade de instalação e montagem dos projetos, cujas obras civis não ultrapassarem a 20% do valor global dos trabalhos a serem realizados, seguindo-se o mesmo raciocínio para os serviços de instalações e montagem em relação à modalidade de obras civis em construção. Quando as obras civis e os trabalhos de instalação e montagem forem superiores a esse percentual a modalidade de seguro a ser contratada será a de obras civis e Instalação/Montagem. A modalidade de quebra de máquinas não tem aplicação específica, durante a fase de implantação, mas só durante a fase de operações comerciais.

Resumidamente, são os seguintes os itens cobertos pelo seguro de Riscos de Engenharia:

- a) Danos da natureza: terremoto, vendaval, furacão, geada, neve, alagamento, inundação, raio e outras descargas atmosféricas, deslizamento de terra ou rocha, aluimento de terreno etc.;
- b) Incêndio e explosão;
- c) Roubo e furto qualificado de qualquer bem material pertencente à obra;
- d) Falhas de construção, erro de montagem, desmoronamento de estruturas (exceto se em decorrência de erro de projeto);
- e) Queda ou impacto de aeronaves; e
- f) Abaloamento, impacto, queda ou tombamento de máquinas e equipamentos.

Basicamente, não estão cobertos pelo seguro o erro de projeto e a responsabilidade civil do construtor que, porém, podem ser contratados acessoriamente.

As coberturas adicionais, encontradas dentro do seguro de riscos de engenharia, são as seguintes: cobertura de despesas extraordinárias; cobertura de tumultos; cobertura de manutenção, visita e ampla; cobertura de desentulho do local; cobertura de equipamentos móveis ou estacionários utilizados na obra; cobertura de outras propriedades do segurado; cobertura de riscos de fabricante (só para instalação e montagem); cobertura de obras feitas em consequência de erro de projeto nos seguros de obras civis (só para a modalidade de obras civis em construção); cobertura de frete aéreo; e cobertura de manutenção — garantia.

A cobertura de despesas extraordinárias visa indenizar o segurado das despesas adicionais de horas extraordinárias de trabalho, frete urgente ou expresso (exceto frete aéreo), limitando-se a mesma a 5, 10 ou 15% devida por danos materiais, conforme seja estabelecida na apólice.

A cobertura de tumultos estende-se às perdas e danos materiais, aos bens segurados causados por tumulto, greve e *lock-out* (cessação da atividade por ato ou fato do empregador).

A cobertura de manutenção tem aplicação quando, nos contratos de construção, está previsto período de manutenção. A cobertura inicia-se após os testes, sendo fixado um prazo que varia, geralmente, no máximo até 12 meses, podendo ser contratados a manutenção-visita, ou a manutenção ampla. No primeiro caso, a cobertura tem por objetivo indenizar os sinistros ocorridos durante as visitas de inspeções e ajustamentos durante o período de manutenção. Na manutenção ampla, além da proteção oferecida pela cobertura de visitas, são cobertas também perdas e danos acidentais causados durante o período de montagem ou construções.

A cobertura de desentulho é aplicada às eventuais despesas com desentulho que possam vir a ocorrer quando da ocorrência de um sinistro, devendo ser estabelecido na apólice o limite de indenização que varia de 1, 2, 5 ou 10% da IS básica do seguro de riscos de engenharia.

A cobertura de equipamentos móveis e estacionários segura todos os equipamentos móveis e estacionários utilizados na obra, excluídos seus defeitos ou desarranjos mecânicos ou elétricos, assim como quaisquer acidentes ocorridos fora do canteiro de obras.

A cobertura para propriedades circunvizinhas objetiva cobrir prejuízos que o segurado venha a sofrer, por perdas e danos materiais a outros bens de sua propriedade já existente no canteiro de obras, decorrentes dos trabalhos de execução ou testes da obra segurada.

A cobertura de riscos do fabricante é aplicada ao seguro de instalação e montagem, cobrindo prejuízos indiretamente causados por falhas, omissões ou erros no projeto do equipamento, bem como por defeitos de material ou fabricação, ficando excluídos os custos de reposição ou substituição dos bens diretamente afetados por tais falhas.

A cobertura de erro de projeto é aplicada aos seguros de obras civis em construção indiretamente causado por falhas, omissões ou erro de projeto. Ficam excluídos os custos de reparação ou substituição dos bens diretamente afetados.

A cobertura de frete aéreo cobre as despesas adicionais de afretamento aéreo, desde que realizado por força de ocorrência de sinistro indenizável pela apólice.

### Custos

Os critérios para elaboração do custo deste tipo de seguro, são função de variados elementos, não se podendo estabelecer taxas fixas para cada espécie de projeto de construção ou montagem, em virtude também da diversificação dos riscos existentes.

Em cada obra varia o prazo de execução, combinações do terreno, características construtivas, mão-de-obra e número de empreiteiras executantes. Depois do enquadramento do tipo da obra, a elaboração da taxa é feita com base no prazo de execução e, a seguir, com os valores a serem segurados, é determinado o custo do seguro. Para tanto, são requisitados alguns documentos básicos, sem os quais seria impossível analisar e determinar o respectivo custo. Os técnicos citam apenas os essenciais, pois conforme o risco ou a necessidade de análise mais apurada, outros podem ser solicitados: contrato da execução da obra; cronograma físico-financeiro; *curriculum vitae* da construção ou do engenheiro responsável; principais plantas da obra; e preenchimento de ficha de informações.

Para o seguro de quebra de máquinas, a análise é feita com base em outros documentos, pois neste caso a fábrica está em operação comercial.

Não importando a modalidade do seguro de riscos de engenharia, é possível reduzir custos, à medida que o empresário assimila maior risco. Como foi dito, é importantíssima a determinação do risco que o industrial ou proprietário da obra pode e quer assumir, assim como o que transferiu à seguradora.

### Seguro incêndio

Numa usina de álcool, pode-se distinguir, grosseiramente, 3 áreas importantes, segundo a periculosidade, quanto aos riscos de incêndio e explosão:

- 1) Área de processamento;
- 2) Área de tançagem; e
- 3) Área administrativa.

Assume importância fundamental o *layout* da empresa como um todo para o controle de riscos, sua eclosão e propagação, como também os dispositivos operacionais de segurança das máquinas e equipamentos da produção.

Para minimizar prejuízos resultantes desses riscos, o seguro incêndio apresenta-se como instrumento adequado e eficaz provendo a devida indenização por eventuais sinistros, desde que tenha sido contratado adequadamente.

O seguro oferece cobertura contra riscos de incêndio, raio e explosão, esta última decorrente do uso de gases domésticos (G.L.P.), complementada por coberturas adicionais de explosão em decorrência de quaisquer substâncias, de danos elétricos e outras de importância relevante. Para sua contratação deve-se notar que o custo do seguro (prêmio) está intimamente ligado à segurança existente na indústria a ser segurada, que se traduz nos equipamentos de proteção contra incêndio, materiais aplicados na construção e *layout* da usina de álcool. A medida que existem tais requisitos há redução nos custos do seguro.

Para o cálculo do custo a influência de 3 elementos, é essencial: L (localização), O (ocupação) e C (construção).

A localização, enquadrada de acordo com a T.S.I.B. em 4 classes, segundo a localidade onde se situa a empresa.

A ocupação definida de acordo com as atividades desenvolvidas nos diversos setores da empresa.

A qualidade da construção se fará sentir no projeto das instalações de combate a incêndio. Quanto maior a participação de materiais incombustíveis na construção, menor a probabilidade de fogo e propagação, decorrendo menor necessidade de dotar a instalação com sistemas adicionais de detecção e combate a fogo. É importante notar que neste particular pesará consideravelmente o tipo de atividade desenvolvida, e nesta nossa exposição — Usina de Alcool — exige uma preocupação especial no que tange à proteção patrimonial.

Há 4 classes de construção, definindo, juntamente com a localização e ocupação, as taxas a serem aplicadas às importâncias seguradas.

Outro fator importante para minimizar os custos do seguro é considerar ou utilizar meios disponíveis para isolar riscos. Este isolante é possível de ser feito segundo o tipo de construção, distância entre os prédios do complexo industrial, paredes e portas corta-fogo, que isolem as áreas mais perigosas das menos. As menos perigosas podem ser excluídas, caso contrário se aumentará o custo do seguro.

### Equipamentos de prevenção

Quanto aos equipamentos de prevenção contra incêndio numa usina de álcool, há dois aspectos relevantes,

merecedores de destaque especial. Inicialmente, estará se reduzindo o risco oferecido pela produção, manuseio e estocagem de álcool, traduzindo-se em maior segurança para o empreendimento. Por outro lado, a instalação destes equipamentos propicia redução no prêmio de seguro, incêndio e com isso a amortização do investimento.

As reduções em prêmios de seguros são regulamentadas através da Circular 19 da Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, e são as seguintes:

1) **Extintores:** redução de 5%, respeitando as prescrições da circular, quanto à disposição e conservação, sendo considerado pré-requisito para concessão de descontos para os demais equipamentos de prevenção;

2) **Hidrantes:** redução de 10% à 20%, segundo características do patrimônio a proteger e da rede de hidrantes.

3) **Sistemas de detecção e alarme:** redução de 10%, baseando-se estes sistemas na atuação de sensores do tipo termovelocimétrico, térmicos, ultravermelhos, ou por detecção de fumaça.

4) **Instalações de chuveiros contra incêndio:** obedecendo às prescrições: a) Com acionamento automático, possuindo duas fontes de abastecimento — redução 60%; e b) Com acionamento automático, possuindo uma fonte de abastecimento — redução de 40%.

c) Com duas fontes de abastecimento manual — redução de 30%; e d) Com uma fonte de abastecimento e acionamento manual — redução de 20%.

OBS.: A redução prevista no item 3 não deverá ser acrescida aos sistemas de prevenção dos itens 4a e 4b, visto às reduções referentes aos mesmos já o considerar.

### Aumento de segurança nas indústrias de petróleo, petroquímica e álcool

Embora se trate de matéria ampla, que mereceria um estudo especial, serão abordados só os aspectos principais referentes ao aumento de segurança nas plantas industriais. Pode-se estimar a enorme importância dos aspectos de segurança, não só no que tange à redução de prêmios de seguro, mas também aos prejuízos e perdas materiais e humanas verificadas por ocasião de sinistros ocorridos, principalmente na área petroquímica.

Como primeiro ponto, deve-se salientar a necessidade de uma melhor análise do *layout* adotado por projetistas e pessoal de assessoria envolvidos nos projetos industriais. Tal avaliação faz-se necessária devido aos fatores intrínsecos de segurança do *layout* industrial.

Entre os itens básicos a considerar pode-se destacar:

- 1) As diversas áreas tais como, unidade de processo, parque de armazenamento, laboratórios, sala de controle e

outros edifícios devem ser construídos em blocos independentes, com distribuição que impossibilite a propagação de fogo, em caso de sinistro, de uma área à outra;

2) As unidades consideradas críticas devem estar separadas por espaçamento adequado de outras áreas;

3) O setor de utilidades; água, vapor, energia elétrica etc, deve apresentar-se bem protegido, de maneira a evitar que todo o sistema industrial entre em colapso;

4) Direção preponderante e velocidade dos ventos, além de outras condições climáticas locais, com o intuito de eliminar possíveis acúmulos de gases e vapores inflamáveis no interior das unidades, vindo a atingir "áreas quentes";

5) As várias unidades de processo devem situar-se a distâncias adequadas em relação a estradas de rodagem, ferrovias e linhas de abastecimento, aumentando assim a margem de segurança;

6) As vias internas de comunicação, devem possuir arranjos especiais de modo a proporcionar livre acesso a todas as áreas em caso de emergência. É importante que haja mais de um acesso para um mesmo local;

7) Os aspectos entre as diversas unidades devem ser mantidos livres da presença de vegetação e/ou materiais combustíveis, que possam acarretar propagação de fogo.

Quanto ao espaçamento, pode-se citar como fonte de consulta a circular normática nº 14 da Funenseg, que traz recomendações gerais sobre o espaçamento mínimo entre edifícios, unidades de processo e equipamentos principais.

Tais distâncias foram adotadas pelo Oil Insurance Association dos E. U. A., sendo recomendadas no Brasil por esta circular. Nas edificações e demais unidades de processamento, deve-se limitar ao mínimo as quantidades de materiais combustíveis presentes em paredes, coberturas, pisos, suportes, plataformas e demais elementos estruturais, impedindo dessa forma a deflagração do fogo.

Tanto na indústria petroquímica, como em usinas de álcool é freqüente o aparecimento de unidades de estruturas metálicas, que apresentem grandes deformações quando submetidas a fogo direto que auxiliam indiretamente no desabamento da estrutura, vindo a provocar danos mais elevados. Assim sendo, é importante que todas as colunas metálicas sejam revestidas de concreto, a fim de minimizar as perdas materiais. É recomendável ainda, a utilização de materiais leves incombustíveis, como metal amianto, vidro etc., em paredes ou telhados. Estes materiais podem ser empregados no planejamento de área de atenuação de explosão, sendo porém imprescindível que os elementos estruturais horizontais e verticais estejam planejados para

ter índice de resistência ao fogo de no mínimo 3 a 4 horas.

Além disso, as instalações devem ser acessíveis por todos os lados e dotadas de saídas de emergência, visando facilitar, na hipótese de incêndio, tanto o combate como a evacuação dos ocupantes. Um aspecto importante é a topografia do terreno, onde deve ser levado em conta a possibilidade de líquidos inflamáveis e/ou combustíveis escorrerem para o interior das áreas de processamento. Constituinte sério risco de incêndio às instalações. Neste caso, deve-se tomar medidas no sentido de desviar ou captar o fluxo mediante drenos, ou outros meios convenientes.

Nas áreas de processamento onde as edificações forem fechadas, é conveniente que haja ventilação adequada, mesmo por meio natural, sendo a descarga ou exaustão efetuada para fora da edificação, abrangendo todas as áreas do piso ou poços, evitando-se a acumulação de vapores inflamáveis ou tóxicos.

### Instalações elétricas

Os equipamentos elétricos e suas respectivas instalações representam riscos potenciais, merecendo, por este motivo, atenção especial, pois não são poucos os sinistros iniciados por causas elétricas. Portanto, o dimensionamento perfeito destas instalações contribui largamente para a diminuição de carga-incêndio inerente. Todas as instalações elétricas devem ser blindadas à prova de explosão, assim como os fios, cabos e demais componentes elétricos, embutidos em dutos ou alojados em bandejas metálicas.

Os motores elétricos, por exemplo, apresentam sérios riscos como: problemas de superaquecimento, fricção no eixo e correias de transmissão com o conseqüente aparecimento de faíscas e faíscas. Dessa forma, os motores que acionam bombas, deslocando líquidos inflamáveis, deverão ser blindados à prova de explosão.

Para que seja atingido este requisito, é necessário uma construção especialmente robusta para carcaça, tampas e elementos de montagem, além do que se faz necessário um rigoroso controle de defeitos nas partes componentes do motor. Para proteger equipamentos elétricos como transformadores, subestações, turbinas geradoras de eletricidade a vapor, chaves elétricas bombas, alternadores, salas de caldeira a óleo e equipamentos correlatos, pode ser utilizado o Sistema *Mulsifre*, que aplica água na forma de cone em expansão, com gotas finas em alta velocidade (neblina). Os projetores são montados em canalizações ao redor do equipamento a ser protegido, com os diâmetros calculados de maneira a proporcionar vazão e pressão adequadas e uniformes aos projetores.

Com a finalidade de garantir a extinção imediata de um incêndio é essencial que o sistema seja automático.

### Proteção contra descargas atmosféricas

O pára-raios é o equipamento utilizado para esse fim. É de vital importância que as instalações industriais sejam protegidas contra descargas atmosféricas por sistema de pára-raios, localizando-o na parte mais alta do equipamento. Podem ser utilizados dois tipos de pára-raios: o Franklin e o pára-raios radioativo ou ionizante.

O princípio de funcionamento é a criação de um potencial positivo na região do captor por meio de ionização, que faz com que haja uma diferença de potencial entre a nuvem (negativa) e o captor, provocando a descarga através do pára-raios. No modelo Franklin a ionização é natural, enquanto no radioativo a ionização do ar periférico é efetuada por meio da emissão de partículas "Alfa".

O número de pára-raios a ser instalado para dar proteção à área industrial dependerá, sobretudo, da área a proteger e do número de cabos de destilação.

### Proteção contra cargas estáticas

As estruturas metálicas como colunas de destilação, trocadores de calor, condensadores, motores, vasos, tanques e demais equipamentos que fizerem parte do complexo, devem ser ligados à terra por meio de cabos adequados. Pequenos equipamentos que fazem parte integrante do sistema podem ser ligados através de cabos às suas respectivas estruturas.

O carregamento de caminhões — tanque ou vagões-tanque, deve ser feito longe das áreas de tancagem, depósitos, almoxarifados, ou outros edifícios, e de propriedades adjacentes. Os equipamentos utilizados para a operação de enchimento de recipientes metálicos são ligados a estes durante a transferência para evitar o perigo de descargas estáticas. O sistema é dotado de válvulas de fechamento rápido, visando evitar o derramamento do produto.

As plataformas para carga e descarga devem dispor, portanto, de proteção contra centelhas de eletricidade estática. Esta proteção será feita por meio de cabo de interligação conectada elétrica e permanentemente à tubulacão de esforços solicitantes capazes de produzir rupturas. Os sistemas de tubulação conterão um número suficiente de válvulas para operar o processo apropriadamente, além de proteger a instalação. Assim, as tubulações que estejam em conexão com bombas possuirão um número conveniente de válvulas para controle de fluxo do líquido em operação normal e, no caso de daniificação, as válvulas devem ser de tipo tal que possibilitem uma vedação completa para impedir perdas por vazamentos.

As tubulações de vapor e aquelas que trabalharem com fluidos aquecidos devem ser envolvidas por materiais isolantes. Evita-se assim o perigo

do contato direto de superfícies quentes com possíveis vapores inflamáveis no ambiente. É também imprescindível, periodicamente, uma inspeção da tubulação, válvulas e demais acessórios, para prevenir acidentes.

Nas operações de manutenção, onde se utilizarem processos de soldas, deverão tais trabalhos serem comunicados ao responsável pela área, que orientará quanto aos serviços a serem executados, tomando as providências necessárias para que os mesmos sejam levados a termo dentro da mais estrita segurança.

### Parques de armazenamento

As áreas de tancagem, dentro de um complexo industrial, prioritariamente devem atender a critérios de economia e segurança, com relação a vias de acesso, natureza do terreno, topografia e espaçamento. A área ocupada pelos reservatórios deverá apresentar-se completamente limpa, desmatada e destacada.

Assim, na instalação destes reservatórios, é fundamental a remoção da camada superior do terreno, o que permite melhor assentamento da base.

Na instalação dos reservatórios deve se levar em consideração a construção de diques de contenção, canais de drenagem, canais de fuga etc., para atingir o máximo de segurança operacional, com conseqüente redução de riscos.

Por vezes, a própria topografia local oferece vantagens quanto ao sistema a ser adotado. Se o local destinado à implantação dos reservatórios estiver situado em terrenos mais elevados, os canais de fuga são preferidos em substituição aos diques e bacias de contenção, por serem mais econômicos e conferir maior segurança às demais instalações.

A capacidade da bacia de contenção para reservatórios individuais em geral é igual à capacidade do reservatório, acrescido do seu deslocamento. É recomendada a colocação, dentro de uma mesma bacia, dos reservatórios cuja capacidade total não ultrapasse 40.000 m<sup>3</sup>. Para grupos de reservatórios que excedam esta capacidade, o volume da bacia será igual a soma da capacidade do tanque maior, mais o volume ocupado pelos demais diques de contenção de concreto e de terra, geralmente utilizados no projeto das bacias, apresentam as seguintes dimensões:

ALTURA DO DIQUE (M)			
Concreto		Terra	
máxima	1,80m	máxima ...	2,00m
mínima	0,50m	mínima ...	0,70m

Onde as medidas de altura são tomadas no interior da bacia.

Outro ponto relevante sobre reservatórios é o problema de espaçamento entre eles. Para reservatórios instalados em bacias individuais ou aos pa-

res, a distância entre os contatos dos mesmos será de, no mínimo, o diâmetro do reservatório maior. Porém, os reservatórios agrupados numa mesma bacia, com capacidade até 40.000 m<sup>3</sup>, poderá ser adotado um espaçamento mínimo igual a metade do diâmetro do maior reservatório do grupo.

Para fornecer maior proteção aos reservatórios do parque de estocagem, deve-se equipá-los com válvulas de segurança, respiradores de emergência, válvulas corta-chamas, válvulas de sobrepressão e vácuo.

Os respiradores de emergência têm como função básica evitar sobrepressões internas, em caso de exposição ao fogo, sendo projetados para abrir em um ponto prefixado, quando é atingida a pressão máxima admissível. Para tanques atmosféricos, costuma-se adaptar respiros atmosféricos, ou seja, um tubo simples com a parte superior curvada para baixo. O maior inconveniente destes dispositivos é a elevada taxa de evaporação verificada no reservatório.

A válvula de sobrepressão e vácuo tem por finalidade evitar as deformações causadas aos reservatórios, quando sujeitos a operações de carga e descarga e a variações de temperatura. Já as válvulas corta-chamas são empregadas em conjunto com os de sobrepressão e vácuo e respiros atmosféricos para impedir o "retorno" da chama para o interior do reservatório.

### Sistema de proteção e combate a incêndios

Entre os sistemas de proteção e combate a incêndios mais comumente utilizados, podemos citar os extintores manuais, as carretas extintoras, hidrantes, mangatinhos, *Sprinklers*, *Spray*, sistema fixo de CO<sub>2</sub> e outros gases inertes, espumas, pó químico seco, sistema de dilúvio, além de outros.

Os sistemas de *Sprinklers* apresentam a vantagem de evitar a propagação do fogo e os danos causados pela água a outros locais não atingidos por ele. Quando se instala o primeiro foco de incêndio, o equipamento entra em operação automática, fazendo soar um alarme; porém, somente os chuveiros localizados sob o foco entram em funcionamento. O sistema *Mulsifyre*, apesar de assemelhar-se ao de *Sprinklers*, apresenta divergência técnica no funcionamento. Contudo, a válvula de comando deste sistema é acionada automaticamente por meio de detectores de incêndio ou bicos de *Sprinklers*, fazendo com que entrem em funcionamento simultâneo todos os bicos de uma determinada área.

O sistema de *Spray* ou coroa circular perfurada, que é utilizado em tanques, vasos, esferas de pressão, *pipeways*, estruturas de aço não isolados e muitos outros equipamentos, pode parecer, à primeira vista, de pouca valia, já que na eventualidade de ocorrer uma explosão, o sistema vai pelos ares.

Porém, o objetivo principal na instalação desse tipo de proteção é dimi-

nuir os efeitos de radiação sobre o equipamento, quando ocorre incêndio em áreas vizinhas. O resfriamento é por borrifamento de água sobre a superfície do equipamento a proteger.

O sistema fixo de CO<sub>2</sub>, por suas características não condutoras de eletricidade, tem aplicação em casos de bombas, instalações elétricas e outros equipamentos elétricos especiais, inclusive em salas de controle, onde o uso de qualquer outro agente extintor poderia vir a danificar os componentes do painel de controle.

Nos sistemas de pó químico seco, embora não seja o mesmo condutor de eletricidade, a sua utilização é restrita a incêndios em líquidos inflamáveis, sólidos e gases, pois deixam resíduos que devem ser removidos quando usados em componentes elétricos e demais equipamentos.

Finalmente, deve-se evidenciar os sistemas de combate a incêndios. Entende-se como espuma mecânica a mistura de 3 componentes: água, extrato e ar. Os extratos utilizados classificam-se em protéicos ou protéicos e sintéticos.

Os extratos protéicos são compostos de proteína hidrolizada, de origem vegetal ou animal, a qual são adicionados outros compostos que conferem à espuma propriedades particulares quanto à aplicação.

Os sintéticos são formados a partir de compostos tensoativos sintéticos e estabilizadores para altas temperaturas. Os compostos adicionais à proteína hidrolizada, tais como alginatos, compostos metálicos, pectinas e outros, são responsáveis pela estabilidade da espuma em altas temperaturas e para solventes polares como álcoois, éteres, cetenas etc.

As principais vantagens oferecidas pela espuma são: alta absorção de calor, baixa densidade, grande aderência ou fluidez, longo alcance, estabilidade e drenagem sucessiva (rápido escoamento da água).

A baixa densidade da espuma faz com que esta fique boiando sobre a superfície do combustível ou líquido inflamável, isolando-o do ar e impedindo a mistura com o O<sub>2</sub> nele contido.

Para o álcool, deve-se utilizar a espuma do tipo *Acohol-Foam*, resistente a solventes polares. Um fator importante é a rápida drenagem da água na espuma, o que favorece a operação de rescaldo e extinção definitiva do incêndio.

As espumas protéicas devem ser utilizadas somente em baixa expansão, pois a estabilidade da espuma formada cai drasticamente quando submetida a taxas de expansão muito altas. A taxa de expansão depende das propriedades físico-químicas do extrato e da capacidade que o equipamento tem de incorporar ar à mistura água/extrato.

As câmaras de espuma são dispositivos fixos ou móveis que efetuam a mistura de água + extrato e ar, formando a espuma que é lançada na direção do fogo.



Nos reservatórios, a câmara de espuma é instalada no topo do costado do tanque. A eliminação das câmaras de espuma pode ser feita através de sistemas fixos ou móveis (viaturas). Os formadores de espuma podem ser instalados junto às câmaras ou afastados da mesma, na posição vertical ou horizontal, porém de modo a facilitar as inspeções e manutenção.

As câmaras, deflectores e deslizadores devem ser instalados para que seu funcionamento seja garantido, mesmo em caso de explosão. Os deflectores são instalados na face interna dos tanques, de modo a conduzir a espuma para os deslizadores.

Existem três tipos de deslizadores: calha, cascata e o constituído por tubo poroso de malha de amianto. Este último encontra-se enrolado e selado na câmara de espuma, só funcionando quando a espuma é deslocada para o tanque. O tipo calha é composto por chapas de aço em espiral descendente, presas na parte superior interna do costado, atingido a altura de um metro do fundo.

Os sistemas de espuma devem ser complementados por rede de hidrantes, com o objetivo de garantir a extinção de focos de incêndio em áreas adjacentes aos riscos.

A rede deve ser projetada de maneira a prover o funcionamento não só com água, mas também com pré-mistura (água + LGE). Junto aos hidrantes devem existir armários metálicos para guardar mangueiras, esguichos e demais equipamentos necessários ao combate a incêndio.

Por mais eficientes que possam parecer os sistemas de proteção aqui descritos, é conveniente lembrar que os mesmos podem tornar-se inoperantes no caso de uma explosão. Portanto, deve-se efetuar um estudo prévio ao projetar-se tais sistemas, para dispor as canalizações, dutos e demais dispo-

sitivos e componentes, nos costados de colunas, vigas e demais estruturas, em contraposição aos elementos protegidos, visando à minimização de danos ao sistema de proteção num eventual sinistro.

Convém deslocar, como medida preventiva, a colocação de detectores de incêndio (luz, térmico ou de fumaça) nas áreas de importância vital, como cabos de controle associados a sistemas de alarme automáticos e comunicar a ocorrência de anormalidade nesses setores rapidamente.

Por último, é necessário ter em mente que nenhum sistema pode ser verdadeiramente eficaz.

Deve ser prevista a formação de brigadas de combate a incêndio, cujos elementos deverão receber treinamento periódico, tanto prático como teórico; a criação de programas de ação de combate ao fogo; e a elaboração de um programa de auxílio mútuo (PAM) entre as diversas indústrias operantes no campo, como já ocorre nos grandes pólos industriais.

### **Redução de prêmios de seguros**

Todos os sistemas de proteção e combate a incêndios são levados em consideração quando da análise e taxação dos riscos, contribuindo assim não só para dar maior segurança ao patrimônio industrial, mas proporcionando uma redução das taxas e prêmios de seguros.

Em contrapartida, a tarifa de riscos petroquímicos prevê a introdução de agravações nas taxas, como resultado da presença de matérias combustíveis nos elementos estruturais, condições inseguras de trabalho, congestionamento interno das indústrias, ocorrência de riscos auxiliares, e assim por diante. Por este motivo, é do mais alto interesse a manutenção de padrões

elevados de segurança dentro dos complexos petroquímicos.

Os descontos concedidos são riscos que dispõem desses equipamentos de proteção e combate a incêndios. Na área petroquímica variam de acordo com a eficácia do sistema para cada risco em particular. No cálculo da taxa de riscos petroquímicos, além dos descontos proporcionados por instalações contra incêndio, inclui-se na classificação do risco o suprimento d'água disponível na indústria para o combate a incêndio, concorrendo para uma melhora da classe de proteção e, conseqüentemente, na redução das taxas de seguros.

Devemos ressaltar porém que, quando falamos em suprimento d'água, estamos referindo não a simples presença de reservas, mas à capacidade real de recalque do sistema de bombas.

Embora, no seguro incêndio de indústrias de álcool, a tarifa não leve em consideração o suprimento d'água disponível. No caso dos riscos petroquímicos, os descontos máximos previstos chega a 70% da taxa básica do seguro. Para tanto, o risco deve estar protegido de acordo com o que preceitua a circular 19/78 da Superintendência de Seguros Privados — SUSEP — de 6 de março de 1978. ●

REVISTA  
**PETRO &  
QUÍMICA**

FEVEREIRO/82 - ANO 4 - Nº. 42

# Seguro de câmbio

Luiz Mendonça

No mercado (livre) de câmbio, tal como em qualquer outro, funciona a lei da oferta e procura. A mercadoria é a moeda e seu preço depende, a todo momento, das quantidades que vendedores e compradores se disponham a transacionar.

O volume e complexidade do comércio internacional (de bens e serviços), tornando incompatíveis os pagamentos em espécie, fez nascer o mercado de divisas, estas últimas definidas como todas as formas de crédito em moeda estrangeira. Tais créditos, no seu conjunto, lastreiam a chamada liquidez internacional, pois são eles que constituem os meios de pagamentos internacionais.

Dito isto, fica patente que o desempenho do mercado de divisas é de importância fundamental para o Balanço de Pagamentos e, conseqüentemente, para a política econômica de todo País. Daí a tendência progressiva para a administração oficial da taxa de câmbio, implicando a intervenção monopolizadora do Estado no mercado de divisas. Mas, como administrá-lo? Muitas experiências já se fizeram na matéria. No Brasil, onde vários esquemas já tiveram execução, prevalece hoje (na administração da taxa de câmbio) a teoria de paridade do poder aquisitivo, cuja formulação inicial, feita pelo economista sueco Gustav Cassel, sofreu críticas e revisões onde quer que se tenha procurado viabilizá-la. Atualmente, aqui no Brasil, essa teoria é praticada na chamada versão comparativa. Estabelecida a paridade num período de relativo equilíbrio do Balanço de Pagamentos, as taxas são posteriormente revistas em função dos índices de inflação das economias cujas moedas estejam sendo comparadas.

Por que e para que esses comentários sobre matéria cambial? Simplesmente para melhor instrumentar a análise da compatibilização entre seguro e risco de câmbio, hoje reivindicada por vários exportadores brasileiros.

Seguro é operação que nada tem de especulativa, pois tem por objeto a ocorrência de eventos prováveis a que se possam aplicar processos matemático-estatísticos de avaliação, como pontes entre passado e futuro.

Pois bem, onde há mercado livre as flutuações de câmbio são caprichosas, vagando ao sabor dos ventos que sopram nas direções tomadas pela oferta e procura de divisas. As causas dessas flutuações, que não se confundem nem se parecem com as que atuam sobre os eventos normalmente seguráveis, prestam-se antes de tudo ao jogo da especulação. Esse é um terreno no qual o seguro não pode aventurar-se.

Onde não há mercado livre, as variações da taxa de câmbio ocorrem por determinações governamentais, tomadas (ex-post-facto) em função do comportamento da inflação e do Balanço de Pagamentos (no Brasil, hoje, bem mais em função da inflação).

Assim, em última análise, na reivindicação dos exportadores nada mais está implícito do que o desejo da imunidade (para eles) contra a inflação. E quem não quer essa imunidade? Se todos (e não apenas os exportadores) pudessem desfrutá-la, a inflação acabaria por desmoralizar-se — ou acabaria ou passaria por inexistente.

O problema é que ninguém conseguiu ainda a fórmula capaz de produzir esse milagre. Muito menos o seguro.

Quando muito, o que o seguro pode fazer é atenuar os efeitos da inflação sem garantir imunidade contra eles. Como? Simplesmente através de decisão do próprio segurado. Este, especulando sobre o comportamento dos índices de preços, pode fixar para sua apólice um capital ou valor (em cruzeiros) que incorpore a taxa futura de inflação, por ele esperada, e que exceda a taxa de variação cambial, pelo Governo determinada. Fora disso, só milagre — coisa que o seguro não faz.

JORNAL DO COMMERCIO

03.03.82

## Escritório do IRB é iceberg diz Albrecht

Heitor Tepedino  
Correspondente

Londres — "Encontramos em Londres um iceberg, cuja ponta era visível, mas o corpo totalmente imprevisível", desabafou nesta capital o presidente do Instituto de Resseguros do Brasil, Ernesto Albrecht, ao revelar que de 1975 a 1978 os prejuízos acumulados do escritório do IRB em Londres atingem a 120 milhões de dólares. Após uma semana de contatos com o governo inglês e com grandes companhias internacionais de seguro, Albrecht disse que as dificuldades para transpor são grandes, mas espera que no prazo de um ano e meio se possa transformar a representação do IRB na City em uma empresa inglesa, com capital brasileiro, como forma de se corrigir as distorções do escritório.

Em entrevista ao *Jornal de Brasília*, Albrecht apontou as principais causas desses prejuízos: incompetência dos operadores; falta de pessoal para suportar o volume de negócios; mau aconselhamento dos consultores ingleses, dirigindo os investimentos para os de maior risco; e cifras elevadíssimas de investimentos em prêmios, chegando a acumular em um ano 97 milhões de libras esterlinas (cerca de Cr\$25 bilhões).

Albrecht, entre outros encontros, reuniu-se com o superintendente Geral de Seguros da Grã-Bretanha, que mostrou boa vontade para encaminhar a pretensão brasileira de criar uma empresa de seguro inglesa, ressaltando, contudo, que serão necessários seis meses para a conclusão das negociações. Seu programa incluiu encontros com os presidentes das duas maiores empresas de seguro do mercado internacional, uma suíça e outra alemã, que operam com o Brasil. O presidente da companhia suíça encontrava-se em Londres e o contato foi efetuado aqui mesmo. Ontem Albrecht seguiu para a Alemanha.

Segundo o presidente do IRB, é natural que as grandes empresas de seguro do mercado internacional não tenham interesse em se associar à empresa brasileira, pois todas elas já têm os seus negócios organizados. O IRB acha satisfatório contar na nova empresa com 25 por cento de capital de empresas seguradoras brasileiras, e os empresários já se manifestaram favoráveis. Albrecht ressaltou que exigirá a presença de representantes do setor privado na empresa inglesa, "para eles verem que o mercado não é fácil".

Quanto ao prazo tão longo para criação da nova empresa (um ano e meio), Albrecht esclareceu que no setor de seguros existe um período denominado "Season", que cai em novembro, e nesta época é que se fecha a maioria dos contratos de underwrit". Assim, como é inviável dar entrada nesses papéis imediatamente, e como o governo inglês pediu seis meses de prazo para despachar o processo, somente para novembro do ano que vem será possível estar operando com a nova empresa.

Para corrigir os prejuízos do IRB, em Londres, Albrecht já mandou reduzir substancialmente o volume das operações, passando de 50 milhões de libras em 81 para 35 milhões em 82. "Seguro é como inflação — enfatizou — não se resolve de um dia para o outro". Por outro lado, os auditores já foram demitidos e agora contratou-se a empresa Price Waterhouse.

JORNAL DE BRASÍLIA

08.03.82

# Proteção aos navios

## Proposta a criação de uma sociedade classificadora

O presidente da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização (Fenaseg), Clínio Silva, afirmou ontem, ao comentar a importância de uma sociedade brasileira classificadora de navios, que a massa de seguros de cascos e transporte marítimo chegou a um estágio hoje que não pode mais prescindir de um suporte técnico dado pela sociedade classificadora, injustamente nos ramos que apresentam elevadas taxas de sinistralidade, inclusive os mais deficitários.

Clínio Silva reafirmou ainda seu apoio a idéia do Ministério da Marinha de implementar a classificadora brasileira dentro da realidade nacional. Para ele, as perspectivas são de que a Sociedade Brasileira Classificadora de Navios (ABCN) funcione adequadamente, «dentro do interesse empresarial e do País».

### CRIAÇÃO

A idéia da criação de uma sociedade classificadora, na explicação do presidente da ABCN, Edson Jeronymo, presente com o dirigente da Federação das Seguradoras na entrevista ao JORNAL DO COMMERCIO, surgiu há cerca de seis anos no Ministério da Marinha, logo depois encampada pelo Ministério da Indústria e Comércio, na época responsável pela política de seguros do País. O Mic, então, através do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), instituiu grupo de trabalho com a finalidade de estudar a criação de um órgão classificador de navios.

Em 1979, o grupo de trabalho do Irb terminou seus estudos e em maio de 1980, em reunião na sede do Sindicato da Indústria Naval (Sinaval), com a presença de representantes da



Clínio Silva: Seguradora aceitará risco

Fenaseg, IRB e armadores, foram aprovados os estatutos da Sociedade Brasileira Classificadora de Navios, instituindo-a formalmente e elegeu sua diretoria provisória. «De lá para cá, disse, temos procurado colocar a sociedade na sua fase operacional, processo que, em virtude da crise econômica do ano passado, vem se dando lentamente. Mas, esperamos que daqui a seis meses ela atinja esse estágio».

A classificação, segundo ele, tomou novo impulso a partir do documento da Sobena (Sociedade Brasileira de Engenharia Naval), que define as características que uma organi-

zação deste tipo deve ter, possibilitando a aglutinação final de técnicas, autoridades, oficiais e outros interesses no sentido de colocar a sociedade operando de maneira que atenda não só às necessidades do mercado segurador, como também de toda a Nação e gerando tecnologia nacional. Edson Jeronymo observou:

— Naturalmente, todo esse trabalho é a longo prazo, pois a sociedade inglesa, por exemplo, tem cerca de 150 anos. E é justamente por isso que há um consenso, entre todos os segmentos envolvidos na matéria, de que inicialmente as atividades da Sociedade devem ficar concentradas na área das embarcações menores, particularmente as que trafegam ou venham a trafegar no sistema hidroviário do setor. Acredito que, pela manifestação de apoio dado por órgãos governamentais, como o Mic, e de incentivos materiais, caso venham a ser fornecidos pela Sunamam e Finep, a Sociedade será implantada em condições de operacionalidade.

### NOVO MERCADO

Clínio Silva crê que a atuação da Sociedade Brasileira de Classificação de Navios no desenvolvimento de regras classificadoras de embarcações para navegação fluvial abrirá perspectivas para expansão dos negócios das seguradoras, uma vez que elas se sentirão confiantes em aceitar riscos das embarcações menores, hoje não classificadas, e de transporte de mercadorias nos rios navegáveis e nas hidrovias atualmente em fase de estudo e/ou em implantação. Para ele, não se justifica que o País fique indefinidamente dependente da importação de tecnologia nessa área, porque é sabido que o engenheiro naval brasileiro está entre os mais qualificados do mundo.

JORNAL DO COMMERCIO

10.03.82

# O consumo de seguro de vida

Luiz Mendonça

Nos Estados Unidos, durante o ano de 1980 as vendas de seguros de vida (novos) geraram a emissão de 17 milhões de apólices e 10 milhões de certificados. Seguros novos e renovados, ao todo o mercado faturou (em prêmios) US\$ 94,2 bilhões, contra os US\$ 36,8 bilhões do ano de 1970. Nesses dez anos, a receita cresceu 156%, o que significa expansão da ordem de 9,9% ao ano.

A fonte desses dados é o Life Insurance Fact Book-1981, editado pelo American Council of Life Insurance. Mas, naquele opúsculo, outras estatísticas têm ainda maior valor informativo. Chama atenção, por exemplo, a distribuição dos compradores de seguros por classes de idade e de renda. Pois 16% deles estão na faixa dos ganhos inferiores a US\$ 5.000 anuais e, coincidentemente, também 16% estão na classe dos menores de 15 anos. Trata-se de percentagens que geralmente impressionam por expressarem elevada proporção de segurados nas classes mais baixas da distribuição de frequência, tanto no tocante a idades como em relação a rendas.

As tabelas mostram ainda:

a) que 59% dos compradores enquadram-se nas faixas que vão dos 15 aos 34 anos;

b) que 58% deles estão alojados nas classes de renda entre US\$ 5 e 10 mil anuais.

Esses números desmentem a idéia um tanto disseminada de que seguro de vida é produto que só interessa a pessoas maduras e de bom status.

Para os mais jovens as vantagens do seguro ainda são maiores. Começa pelo preço, tanto menor quanto mais moço o segurado, já que a experiência universal demonstra haver correlação inversa entre idade e taxa de mortalidade. Além disso, quanto mais cedo se compra o seguro obviamente maior é o intervalo de tempo para acumulação de poupanças para reforço de uma futura aposentadoria.

Quanto a status, é engano pensar que seguro de vida tenha o caráter de instituição elitista. Exatamente ao contrário, o seguro (por ser barato) serve o interesse mais ao de menor renda, porque esse em geral não tem capacidade econômica nem financeira para constituir pecúlio satisfatório. E o seguro é um mecanismo para viabilizar e até ampliar a capacidade individual de poupar — sobretudo diante da incerteza que envolve a duração da vida humana.

Essas verdades estão claramente estampadas no perfil da distribuição de frequências dos compradores norte-americanos de seguros de vida. Em maioria, eles estão nas classes etárias dos mais moços e nos níveis de renda que não são os mais altos.

Para ter-se idéia do índice de difusão do seguro de vida nos Estados Unidos basta atentar para mais um dado do Life Insurance Fact Book. Em 1980 o seguro de vida em vigor totalizaram US\$ 3,5 bilhões (em capitais segurados), o que deu a média de US\$ 41.500 por família existente no país. Entretanto como havia 85,3 milhões de famílias seguradas (86% das existentes), para estas a média de capital segurado foi da ordem de US\$ 48300.

Para garantir todas essas responsabilidades, as companhias de seguros atingiram o ativo global de US\$ 470,2 bilhões correspondente a 13,7% dos capitais segurados, na verdade um bom e elevado índice — já que os capitais garantidos referem-se a eventos dispersos por longo intervalo de tempo (futuro).

Nos faça o leitor, a si mesmo, a pergunta: quando chegaremos lá? Para maiores avanços, o seguro brasileiro terá necessidade, ainda de que não só aumente em boa proporção a renda per capita nacional, mas também de que o perfil de distribuição de renda acuse índices de maior dispersão. Mas, para avançar em termos menos ambiciosos, o mercado brasileiro só depende de que o público, com outra e mais apropriada mentalidade, assuma atitude nova em matéria de previdência e de poupança, reconhecendo e valorizando a apólice de seguro como instrumento capaz de tornar o futuro menos incerto.

Até lá, o que cabe às companhias de seguros é muito trabalho de marketing, de elaboração dos planos mais ajustados aos interesses e necessidades do público.

JORNAL DO COMMERCIO

10.03.82

# RAMO INCENDIO

## SINISTROS E RESSEGUROS

José Soller Filho

No supermercado de seguros há vários artigos. São os ramos de seguros. Nas prateleiras se arrumam seguros contra incêndio, seguros de transportes, de automóveis, de aviões, de cascos e até uns artigos pouco conhecidos: seguros de tumultos, de roubo, de lucros cessantes ou de animais.

Em outro departamento — a loja é grande — se vêm os seguros de garantias, de responsabilidade civil, de crédito interno. "artigo" muito em uso para melhorar nosso balanço cambial.

Lá, na última divisão, estão os seguros de pessoas, de vida, de vida em grupo, de acidentes pessoais cujo vulto está crescendo muito.

Esses "artigos" já foram aqui examinados pelo lado dos "compradores", os segurados. Seu exame, mesmo sumário, do lado dos seguradores, é ilustrativo.

A receita de seguros incêndio, segundo dados publicados pelo Instituto de Resseguros do Brasil, ascendeu a Cr\$ 36,8 bilhões nos três primeiros trimestres de 1981. E infelizmente não temos os resultados completos desse ano.

No decênio de 1971 a 1980 que vimos examinando, os prêmios auferidos pelas seguradoras nas suas operações no Brasil passaram de Cr\$ 518,5 milhões para Cr\$ 27.499,4 milhões a preço corrente. Nesse período, os sinistros no Ramo Incêndio foram de Cr\$ 211,5 milhões em 1971 e de Cr\$ 5.525,8 milhões em 1980.

A maneira mais simples de se examinar os resultados operacionais é a comparação entre prêmios e sinistros que, de modo elementar, se pode fazer relacionando ano a ano as referidas verbas.

No período em exame, o "sinistro/prêmio" do Ramo In-

cêndio foi de 41% em 1971. Ou seja, receberam as companhias prêmios, como já dito, de Cr\$ 518,5 milhões e desembolsaram Cr\$ 211,6 milhões de indenizações de sinistros. Daí em diante, essa percentagem reduziu-se sensivelmente ficando entre 24 a 26% de 1971 a 1979, chegando a 20% em 1980.

Já no tocante à parte ressegurada os resultados são bem piores sendo mais elevados os índices observados. Em 1971, o sinistro/prêmio nessa faixa foi de 69%. Em 1972 enquanto se observou a taxa de 24% para as operações de seguros, as perdas no resseguro atingiram 41%. Aos 20% verificados para as seguradoras em 1980, se contrapõe 25% para a parte ressegurada. No ano catastrófico de 1971, o sinistro/prêmio das retrocessões ao Exterior foi de 217%.

Se analisarmos a retenção das seguradoras — isto é os prêmios auferidos líquidos dos resseguros efetuados e os sinistros pagos líquidos das recuperações de resseguro, observamos dados interessantes.

No Brasil a percentagem de prêmios cedidos em resseguro foi em média, no aludido decênio, de 48,9% dos prêmios auferidos. No curso do tempo essa percentagem está decrescendo. Em 1971 foi de 55,8% mas em 1980 foi só de 40,2%.

No tocante à sinistralidade na faixa retida pelas seguradoras, observou-se que em 1971 retiveram elas Cr\$ 229,4 milhões em 1971 e prestaram indenizações líquidas de Cr\$ 12,6 milhões, com um sinistro/prêmio de 5,5% portanto. Mas esse resultado tão favorável se alterou sensivelmente pois o sinistro/prêmio líquido das seguradoras em 1980 foi de 18,6%.

Uma das explicações possíveis reside em terem aumentado muito as retenções das seguradoras e sua alçada mais elevada para liquidações de sinistros.

DIÁRIO DO COMÉRCIO

11.03.82

# Segurança Viária, o tema de Haddon Jr.

"Seguro e Segurança Viária". Após este I Encontro, realizado no último dia 15, na sede da FIESP, ao qual compareceram representantes de praticamente todas as companhias de seguros e dos DETRANs de todo o País, é de se esperar que algo mude para melhor nas estatísticas dos acidentes de trânsito em São Paulo e em todo o Brasil. A principal figura do Encontro, William Haddon Jr. presidente do Insurance Institute for Highway Safety (IIHS), falou para um auditório com mais de duzentas pessoas sobre as experiências norte-americanas de prevenção de acidente de trânsito. E, além disso, doou ao DETRAN de São Paulo um filme de quatro horas de projeção, condensando diversos outros filmes sobre experiências concretas realizadas nos Estados Unidos.

A idéia básica — defendida pelo conferencista — é a de criar condições para maior proteção dos usuários de veículos em geral e dos próprios pedestres. E, além disso, prevenir para diminuir os custos sociais das indenizações. Justamente a combinação destes objetivos é que reuniu o setor — numa promoção do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de São Paulo — e o Departamento Estadual de Trânsito.

E a questão é grave para todo mundo. Um representante do DETRAN lembrava, por exemplo, que os acidentes de trânsito, em São Paulo, são responsáveis por mais mortes do que os enfartes e o câncer juntos. Por isso mesmo, o DETRAN já está organizando uma

série de palestras, a serem feitas na Capital e no Interior, com base no filme doado por Haddon Jr. De acordo com o presidente do organismo, Homero Ferreira, o DETRAN organizará o ciclo de palestras no interior por meio das CERITRANS — Circunscrição Regional de Trânsito — existentes nas grandes cidades.

A conferência de William Haddon Jr. deixou bem claro que a questão dos acidentes de trânsito é tratada com muita seriedade — e com a aplicação de muitos recursos — nos Estados Unidos. O Insurance Institute for Highway Safety é mantido pelas seguradoras norte-americanas com o objetivo de reduzir os danos pessoais e os prejuízos materiais decorrentes de acidentes de trânsito. Trata-se de uma entidade independente sem fins lucrativos.

Constantemente, de acordo com os dados apresentados pelo conferencista, são realizadas pesquisas e testes para identificar eventuais problemas de segurança nos veículos — inclusive e principalmente nos modelos novos lançados pela indústria automobilística — e

também para aferir as consequências negativas do ato de dirigir sem os cintos de segurança, por exemplo.

Um dos testes mais comuns é o de simular acidentes com carros que transportam bonecos com equipamentos ligados a terminais de um computador. Todos os choques que atingem os bonecos são registrados e a análise dos dados permite avaliar com precisão o grau de segurança dos veículos.

Haddon Jr. fez questão de frisar que a ingestão de álcool, em pequenas doses ou em grau excessivo, é a principal causa de acidente automobilísticos não somente nos Estados Unidos, mas em todos os países do mundo.

William Haddon Jr. já publicou mais de 40 trabalhos sobre Segurança Viária e, recentemente, recebeu elogios do *New York Times*. É médico e, em 1969, foi convidado pelo então presidente Lyndon Johnson para assumir a presidência da National Highway Transportation Safety Administration. Este órgão corresponde, no Brasil, ao Conselho Nacional de Trânsito.

DIARIO DO COMERCIO

18.03.82

## CÂMBIO

Ontem o Banco Central do Brasil, através de seu Departamento de Câmbio (DECAM), cotou o dólar norte-americano a Cr\$ 147,470 para compra e a Cr\$ 148,210 para venda, no mercado interno. Nas operações interbancárias, o BC determinou os valores de Cr\$ 147,690 e de Cr\$ 148,060 para as taxas de repasse e cobertura, respectivamente. O sistema bancário nacional continua fixando as cotações das demais moedas no momento de operação.

Na página 6, estão as taxas de fechamento de outras moedas, de ontem, em Nova York.

## CÂMBIO

### COTAÇÕES

Fechamentos de câmbio do dia 29/03/82, verificados na praça de Nova York, das mais importantes moedas para o mercado, em relação ao cruzeiro:

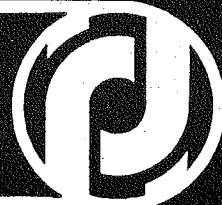
Países	Moedas	Compra	Venda
ESTADOS UNIDOS	Dólar	147,66	147,69
ARGENTINA (Fin.)	Peso	0,01343	0,01344
BOLÍVIA	Peso	3,44047	3,44117
EQUADOR	Sucra	3,33711	3,33779
PARAGUAI	Guarani	1,19604	1,19628
PERU	Sol	0,26578	0,26584
URUGUAI (Com.)	Peso	12,35914	12,36165
VENEZUELA	Bolívar	34,36048	34,36746
MÉXICO	Peso	3,26328	3,26394
INGLATERRA	Libra	262,90863	263,10973
ALEMANHA	Marco	61,14285	61,18061
SUIÇA	Franco	76,72642	76,78190
SUÉCIA	Coroa	24,83767	24,86362
FRANCA	Franco	23,59728	23,62095
BÉLGICA	Franco	3,24100	3,24450
ITÁLIA	Lira	0,11169	0,11188
HOLANDA	Florim	55,22064	55,28288
JAPÃO	Coroa	17,91990	17,93442
DINAMARCA	Yene	0,59660	0,59698
AUSTRIA	Schilling	8,76840	8,79107
CANADÁ	Dólar	119,98100	120,01462
NORUEGA	Coroa	24,11759	24,14221
ESPAÑHA	Peseta	1,38847	1,39067
PORTUGAL	Escudo	2,07971	2,10985
ÁFRICA DO SUL	Rand	140,98578	141,11778
FILIPINAS	Peso	17,85209	17,85572
KWAIT	Dinar	518,11599	518,33900
NOVA ZELANDIA	Dólar	113,28475	113,45548
AUSTRÁLIA	Dólar	155,14638	155,25172
PAQUISTÃO	Rupee	13,61425	13,61701
HONG KONG	Dólar	25,24988	25,28452
FINLÂNDIA	Markka	31,89456	31,91580
ÍNDIA	Rupee	15,79962	15,83236
DÓLAR CONVÊNIO	Dólar	147,47	148,21

Fonte: Corretora Souza Barros Câmbio e Tts. S.A.

DIARIO DO COMERCIO

30.03.82





## COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES

### DESCONTOS POR EXTINTORES

#### RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- |   |  |
|---|--|
| - <u>CAIADO PNEUS S/A. - Rua Cheren<br/>tes nºs. 37/47 - esquina com a<br/>Rua Guaianazes - TUPÃ - SP</u><br>D T S - 0973/82 - 19.02.82   | - <u>COMPANHIA NITRO QUÍMICA BRASI<br/>LEIRA - Av. Dr. José Artur da<br/>Nova, s/nº. - SÃO PAULO - SÃO PAULO</u><br>D T S - 1120/82 - 08.03.82   |
| - <u>JUOZAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE<br/>JERSEY LTDA. - Rua João Ventura<br/>Batista nºs. 418/450 - SÃO PAU<br/>LO - SÃO PAULO</u><br>D T S - 1114/82 - 08.03.82                   | - <u>ITEB-INDÚSTRIA TÉCNICA DE BORRA<br/>CHAS LTDA. - Estrada Assunta<br/>Sabatini Rossi nº. 1417 - Bairro<br/>Batistini - S. BERNARDO DO CAMPO - SP</u><br>D T S - 1121/82 - 08.03.82 |
| - <u>CTB-COMPANHIA BRASILEIRA DE TRA<br/>TORES - Fazenda São Francisco<br/>Água Vermelha - SÃO CARLOS - SP</u><br>D T S - 1115/82 - 08.03.82                                      | - <u>DEPÓSITO ABAETÉ LTDA. - Av. Mor<br/>van Dias de Figueiredo nºs.<br/>2305/2311 - SÃO PAULO - SÃO PAULO</u><br>D T S - 1122/82 - 08.03.82   |
| - <u>FUNDAÇÃO UBALDINO DO AMARAL (JOR<br/>NAL CRUZEIRO DO SUL) - Rua Ma<br/>jor Barrôs França nº. 2800 - Al<br/>to da Boa Vista - SOROCABA - SP</u><br>D T S - 1116/82 - 08.03.82 | - <u>INDÚSTRIA DE MÓVEIS JOÃO PELOSI<br/>S/A. - Rua André Vidal nº. 47 -<br/>SÃO PAULO - SÃO PAULO</u><br>D T S - 1123/82 - 08.03.82   |
| - <u>COMPANHIA NACIONAL DE ÁLCOOL<br/>S/A. - Rua Mathias Roxo nº. 46<br/>SÃO PAULO - SÃO PAULO</u><br>D T S - 1117/82 - 08.03.82  | - <u>VAN LEER EMBALAGENS INDUSTRIAIS<br/>DO BRASIL LTDA. - Av. das Na<br/>ções Unidas nº. 21.102 - SÃO<br/>PAULO - SÃO PAULO</u><br>D T S - 1124/82 - 08.03.82                         |
| - <u>PRISMATIC S/A. VIDROS PRISMÁTI<br/>COS DE PRECISÃO - Estrada Muni<br/>cipal, s/nº. - Vila Iporanga<br/>SOROCABA - SÃO PAULO</u><br>D T S - 1118/82 - 08.03.82                | - <u>STAUFFER PRODUTOS QUÍMICOS<br/>LTDA. - Rodovia Roberto Moreira,<br/>Km. 02 - PAULINEA - SÃO PAULO</u><br>D T S - 1125/82 - 08.03.82   |
| - <u>EXPRESSO RIO GRANDE SÃO PAULO<br/>S/A. - Rua Visconde de Embaré<br/>nº. 182 - SANTOS - SÃO PAULO</u><br>D T S - 1119/82 - 08.03.82   |  |

- FIAÇÃO E TECELAGEM SANT'ANA S/A. - ALCON LABORATÓRIOS DO BRASIL  
INDÚSTRIAS GERAIS - Rua Mirasol, LTDA. - Av. Rouxinol nºs. 1031/  
202 - SÃO PAULO - SÃO PAULO 1057 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
- D T S - 1126/82 - 08.03.82 D T S - 1135/82 - 08.03.82
- ESTOFADOS FLAPEX INDÚSTRIA E - CALÇADOS ROBERTO LTDA. - Rua Pa  
COMÉRCIO LTDA. - Rua de Acesso dre Anchieta nº. 1346 - FRANCA - SP
- XVI nº. 147 - Distrito Indi. D T S - 1136/82 - 08.03.82
- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
- ESPIRAL COMÉRCIO DE UTILIDADES - CARGILL AGRÍCOLA S/A. - Km. 195  
DO LAR LTDA. - Av. Brasil nº. da Rodovia BR-163 - DOURADOS - M.S.
- 5829 - MARINGÁ - PARANÁ D T S - 1137/82 - 08.03.82
- D T S - 1127/82 - 08.03.82
- ATLAS COPCO BRASIL LTDA. - Av. RAINHA CALÇADOS E MATERIAIS ES  
Gomes de Matos nº. 862 - FORTA PORTIVOS LTDA. - Rua Anhanguera  
LEZA - CEARÁ nºs. 663 e 703 - OSASCO - SP
- D T S - 1128/82 - 08.03.82 D T S - 1138/82 - 08.03.82
- CONSERVAS ALIMENTÍCIAS HERO LUCAS VULCÂNIA CIA. BRASILEIRA DE  
S/A. - Rua Miguel Giometti nº. ACUMULADORES - Rua Tocantinia,  
432 - SÃO CARLOS - SÃO PAULO 547 - S. BERNARDO DO CAMPO - SP
- D T S - 1129/82 - 08.03.82 D T S - 1139/82 - 08.03.82
- COMPANHIA ELETROQUÍMICA PAULIS GTE DO BRASIL S/A. INDÚSTRIA E  
TA - Rod. Marechal Rondon, Km. COMÉRCIO - DIVISÃO TELECOMUNI  
67,5 - JUNDIAÍ - SÃO PAULO CAÇÕES - Rua Fidêncio Ramos nº.  
257 - SÃO PAULO - SÃO PAULO
- D T S - 1130/82 - 08.03.82 D T S - 1140/82 - 08.03.82
- COMPANHIA CENTRAL DE ARMAZENS  
GERAIS - Rua da Constituição  
nºs. 31/75 - SANTOS - SÃO PAULO
- D T S - 1141/82 - 08.03.82
- OMEL S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO PHILCOLOR ELETRÔNICA LTDA. -  
Rua dos Trilhos nºs. 1413/1439 Rua Tuiuti nºs. 914/916 - SÃO  
e 1487/91 e Rua Catarina Braida PAULO - SÃO PAULO
- nºs. 284/338 - SÃO PAULO - SÃO PAULO D T S - 1142/82 - 08.03.82
- D T S - 1131/82 - 08.03.82
- NEVOEIRO S/A. COMÉRCIO DE PNEUS - COMPANHIA LITOGRAFICA ARAGUAIA  
Rua Carlos Trein Filho nº. 1749 Estrada Jundiaí - Campo Limpo  
SANTA CRUZ DO SUL - RS. Paulista, s/nº. - VÁRZEA PAULISTA  
SÃO PAULO
- D T S - 1132/82 - 08.03.82 D T S - 1143/82 - 08.03.82
- MAGAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. -  
Rua Américo Brasiliense nº. 1664  
SÃO PAULO - SÃO PAULO
- D T S - 1133/82 - 08.03.82
- D T S - 1134/82 - 08.03.82

.../.

- FAMA INDUSTRIAL S/A. - Rua Bene-  
dito Pinheiro nºs. 14/38 - SÃO  
TOS - SÃO PAULO  
D T S - 1144/82 - 08.03.82
- N. GRUNKRAUT & CIA. LTDA. - Ala  
meda Nothmann nº. 598 - SÃO  
PAULO - SÃO PAULO  
D T S - 1145/82 - 08.03.82
- CEAGESP - CIA. DE ENTREPÓS-  
TOS E ARMAZENS GERAIS DE SÃO PAULO -  
Rua Campos Salles, s/nº. - PARA  
GUAÇU PAULISTA - SÃO PAULO  
D T S - 1146/82 - 08.03.82
- VITROSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DE VIDROS LTDA. - Av. São Paulo  
nº. 535 - Antiga Estrada de Ita-  
pecirica - EMBÚ - SÃO PAULO  
D T S - 1147/82 - 08.03.82
- HELENY S/A. - INDÚSTRIA E COMÉ-  
RCIO DE EMBALAGENS - Alameda To-  
cantins nº. 1901 - Alphaville -  
BARUERI - SÃO PAULO  
D T S - 1148/82 - 08.03.82
- CENTRO COMERCIAL CARAMBEI - Av.  
São Paulo nº. 2179 - SOROCABA -  
SÃO PAULO  
D T S - 1149/82 - 08.03.82
- ELETRODOS TORSIMA S/A. - Av.  
Torres de Oliveira nº. 329 -  
SÃO PAULO - SÃO PAULO  
D T S - 1150/82 - 08.03.82
- USINA AÇUCAREIRA PAREDÃO S/A.  
Município de Oriente - ORIENTE/  
MARÍLIA - SÃO PAULO  
D T S - 1151/82 - 08.03.82
- CAIADO PNEUS S/A. - Rua Ouro  
Preto, s/nº. - PRESIDENTE PRU-  
DENTE - SÃO PAULO  
D T S - 1152/82 - 08.03.82
- CAIADO PNEUS S/A. - Av. Fernan-  
do Correa da Costa nº. 494 -  
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO  
D T S - 1158/82 - 08.03.82
- CAIADO PNEUS S/A. - Rua General  
Valle nº. 466 - CUIABÁ - MT  
D T S - 1168/82 - 10.03.82
- CAIADO PNEUS S/A. - Av. Santo  
Antonio nº. 1732 - MARÍLIA - SP  
D T S - 1169/82 - 10.03.82
- CAIADO PNEUS S/A. - Rua Coronel  
Galdinos de Almeida nº. 100 -  
MARÍLIA - SÃO PAULO  
D T S - 1170/82 - 10.03.82

\*

## DESCONTOS POR HIDRANTES

### RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- |  |  |
|--|--|
| <p>- <u>ETIQUETAS E FITAS NOVELPRINT LTDA. - Av. Dracena, s/nº. esq. com a Rua Diogo Pires nº. 2 - SÃO PAULO - SÃO PAULO</u></p> <p>D T S - 1157/82 - 08.03.82</p> | <p>- <u>SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A. - Av. Engº. Alberto Zagottis nº. 410 - SÃO PAULO - SÃO PAULO</u></p> <p>D T S - 1167/82 - 10.03.82</p> |
| <p>- <u>DISMAC INDUSTRIAL S/A. - Rua Iça nº. 100 - Distrito Indl. de MANAUS - AMAZÔNAS</u></p> <p>D T S - 1159/82 - 09.03.82</p>                                   | <p>- <u>INAPEL-EMBALAGENS LTDA. - Av. Juscelino Kubitchek de Oliveira nº. 3500 - GUARULHOS - SP</u></p> <p>D T S - 1171/82 - 10.03.82</p>                |
| <p>- <u>S/A. MINEIRAÇÃO DE AMIANTO - MINA DE CANA BRAVA - Município de MINAÇU - GOIÁS</u></p> <p>D T S - 1160/82 - 09.03.82</p>                                    | <p>- <u>FREUDENBERG INDÚSTRIAS MADEIREIRAS S/A. - Rodovia Marechal Rondon, Km. 323 - AGUDOS - SP</u></p> <p>D T S - 1174/82 - 10.03.82</p>               |
| <p>- <u>RAZZO S/A. AGRO INDUSTRIAL - Av. Marginal Direita do Rio Tietê nº. 830 - SÃO PAULO - SÃO PAULO</u></p> <p>D T S - 1163/82 - 09.03.82</p>                   |  |

\* \_\_\_\_\_

## TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

### DECISÕES DA SUSEP SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- CIA. ULTRAGAZ S/A. - DIVERSOS LOCAIS

Ofício Susep Detec/Seseb nº. 0036/82, de 29.01.82, informa que indeferiu o pedido de Tarifação Individual Incêndio, formulado pela Líder, em favor

do segurado supra, localizado em diversos locais do Território Nacional, uma vez que as taxas normais da TSIB estão, adequadas à natureza operacional da empresa.

- SACE S/A.EQUIPAMENTOS ELETROME  
CÂNICOS - Av. Marechal Humberto  
de Alencar Castelo Branco nº.  
238 - GUARULHOS - SÃO PAULO

Ofício Susep Detec/Seseb  
nº. 0059/82, de 03.02.82, infor  
ma que aprovou a Tarifação Indi  
vidual para o segurado supra,  
representada pelas seguintes  
condições:

- a) desconto de 25% (vinte e cin  
co por cento) sobre as taxas  
normais da tarifa, aplicável  
aos locais nºs. 2, 4/9, 16,  
19 e 22, rubrica 192.50;
- b) vigência de 3 (três) anos, a  
partir de 23.05.81;
- c) observância do disposto no  
subitem 5.1 da Circular  
Susep nº. 12/78.

- PHILIPS DO BRASIL LTDA. - GRUPO  
INDUSTRIAL DE APARELHOS - (EX.  
S/A. PHILIPS DO BRASIL) - Rua  
Anton Philips nº. 01 - GUARU  
LHOS - SÃO PAULO

Ofício Susep Detec/Seseb  
nº. 0062/82, de 04.02.82, infor  
ma que aprovou a Tarifação In  
dividual para o segurado supra,  
representada pelas seguintes  
condições:

- a) desconto de 25% (vinte e cin  
co por cento) sobre as taxas  
normais da tarifa, aplicável  
aos locais:

- Renovação:

Local B(2º pav.e mezanino) ,  
rubrica 470.11;

Local D(térreo e mezanino), ru  
brica 433.31;

Local G(setores A/E), rubrica  
527.12;

- Extensão:

Local B(1º pav.), com exce  
ção do conteúdo dos  
setores D,E e G, ru  
brica 470.11;

Local E(térreo e mezanino),  
rubrica 470.11;

- b) vigência de 3(três) anos, a  
partir de 23.09.79;
- c) observância do disposto no  
subitem 5.1 da Circular  
Susep nº. 12/78.

- SATURNIA BATERIAS LTDA. E/OU  
MICROLITE S/A. - Av. Independên  
cia nº. 2757 - SOROCABA - SP

Ofício Susep Detec/Seseb  
nº. 0065/82, de 04.02.82, infor  
ma que aprovou a Tarifação Indi  
vidual para o segurado supra,  
representada pelas seguintes  
condições:

- a) desconto de 25%(vinte e cin  
co por cento) sobre as taxas  
normais da tarifa, aplicável  
aos locais nºs. 1 e 1B, rubrica  
nº. 192.50 e 20, rubrica 433.31;

- b) vigência de 3(três) anos, a  
contar de 23.02.81;

- c) observância do disposto no  
subitem 5.1 da Circular  
Susep nº. 12/78.

OUTROS SISTEMAS DE PROTEÇÃO  
CONTRA INCÊNDIO

**DECISÕES DO IRB SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-**

- CIA. SOUZA CRUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Rua da Alegria nºs. 827/146 - SÃO PAULO - SÃO PAULO

Ofício IRB Ditri-152/82, de 16.02.82, informa que retifica o início de vigência da renovação de descontos para 31.12.81.

- RIGESA-CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA. - Rua Johann G.H. Hadlich nº. 511 - BLUMENAU - SC.

Ofício IRB Ditri-159/82, de 18.02.82, informa que concorda com a concessão do desconto 60% (sessenta por cento) aplicável às taxas dos locais assinalados na planta incêndio com os nºs. 6, 6-A, 7, 8, 10, 11 e 16, por serem protegidos por sistema automático de "sprinklers" com duplo abastecimento de água. A vigência será de 5 (cinco) anos, a contar de 09.01.81, conforme solicitação da Seguradora Líder.

- CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - Trecho Sul - Lote "B" - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Ofício IRB Ditri-162/82, de 18.02.82, informa que concorda com a renovação do desconto de 60% (sessenta por cento) aplicado às taxas de seguro dos locais assinalados na planta incêndio com os nºs. 1, 1-A, 2, 3, 4, 5 e 11 protegidos por "sprinklers", pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 10.04.82, da tado vencimento da concessão em vigor.

- GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A. - Av. Prosperidade nº. 526 - SÃO CAETANO DO SUL - SÃO PAULO

Ofício IRB Ditri-163/82, de 18.02.82, informa que concorda com a renovação do desconto de 40% (quarenta por cento) aplicado às taxas de seguro do local assinalado na planta incêndio como A, protegido por "sprinklers" com abastecimento único de água. Vigência de 5 (cinco) anos, a contar de 30.05.81.

- NCR DO BRASIL S/A. - Rua da Figueira nºs. 637/649 - SÃO PAULO - SÃO PAULO

Ofício IRB Ditri-170/82, de 24.02.82, informa que concorda com a renovação dos descontos por "sprinklers", por 5 (cinco) anos, a contar de 26.12.81, como segue:

- a) 60% (sessenta por cento) para os locais assinalados na planta incêndio com os nºs. 1 (sub-solo, térreo, 1º/4º pavtºs), 2 (térreo e 1º/2º pavimentos) e 3 (térreo e 1º/4º pavimentos);
- b) 40% (quarenta por cento) para os locais assinalados na planta incêndio com os nºs. 1 (5º/6º pavimento) e 3 (5º pavimento).

- CARGILL AGRÍCOLA S/A. - Av. Cargill, s/nº. - MAIRINQUE - SP

Ofício IRB Ditri-171/82, de 19.02.82, informa que concorda com a concessão do desconto de 20% (vinte por cento) por sistema de "sprinklers" manuais com duplo abastecimento de água, para os locais assinalados na planta incêndio com os nºs. D-05, D-06 e D-08, por 5 (cinco) anos, a contar de 19.05.81.

.../.

- LABORATÓRIOS LEPETIT S/A. - Rua Campos Salles nº. 1500 - SÃO PAULO - SÃO PAULO

Ofício IRB Ditri-172/82, de 19.02.82, informa que concorda com a renovação do desconto de 60% (sessenta por cento) para os locais abaixo discriminados, totalmente protegidos por "sprinklers":

- Local nº. 34, inclusive os "racks" e conteúdo de parte do 2º pavimento do local 5-B (antigo 5);

- Vigência de 5 (cinco) anos, a contar de 10.05.82, data do vencimento da concessão em vigor.

---

\* \_\_\_\_\_

### CONSULTAS TÉCNICAS

#### DECISÃO DA COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO:-

- CLASSE OCUPACIONAL - COND. EDIFÍCIO NOVO SÃO PAULO:- Esclarecer que o local objeto da consulta, localizado sob o nº. 1805 da Av. Brigadeiro Faria Lima, tem seu perfeito enquadramento na classe ocupacional 05, segundo a rubrica 380.21, retificando, assim, o ofício DTS-2398/74.

---

\* \_\_\_\_\_

### COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTES TARIFAÇÃO ESPECIAL

#### DECISÕES DA SUSEP SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- STAUFFER PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

DESCONTO: 50%

PRAZO: 2 anos, a partir de 01.11.81

- FIAÇÃO E TECELAGEM KANEBO DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA

DESCONTO: 50%

PRAZO: 2 anos, a partir de 01.11.81

- INDÚSTRIA ELÉTRICA BROWN BOVERI S/A.

DESCONTO: 25%

PRAZO: 1 ano, a partir de 01.11.81

- AUTO ASBESTOS S/A.

DESCONTO: 50%

PRAZO: 2 anos, a partir de 01.11.81

- TRANSFORMADORES UNIÃO LTDA.

DESCONTO: 30%

PRAZO: 2 anos, a partir  
de 01.12.81

- PETERSEN & COMPANHIA LIMITADA

DESCONTO: 35%

PRAZO: 2 anos, a partir  
de 01.12.81

- Z.F. DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA.

DESCONTO: 50%

PRAZO: 2 anos, a partir  
de 01.01.82

- TRANSPORTES DE PRODS. QUÍMICOS  
SOCIEDADE ANÔNIMA - TRANS-QUÍMICA

DESCONTO: 40%

PRAZO: 1 ano, a partir  
de 01.01.82

- B.F. GOODRICH DO BRASIL S/A.

DESCONTO: 50%

PRAZO: 2 anos, a partir  
de 01.01.82

- EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE  
RECURSOS MINERAIS "CODEMIN" S/A.

DESCONTO: 30%

PRAZO: 1 ano, a partir  
de 01.01.82

- TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA.

DESCONTO: 30%

PRAZO: 1 ano, a partir  
de 01.01.82

- SHELL QUÍMICA S/A.

DESCONTO: 50%

PRAZO: 2 anos, a partir  
de 01.01.82

- BAYER DO BRASIL S/A.

DESCONTO: 40%

PRAZO: 1 ano, a partir  
de 01.02.82

- CATERPILLAR BRASIL S/A.

TAXA INDIVIDUAL: 0,061%

PRAZO: 2 anos, a partir  
de 01.01.82

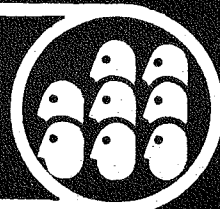
- COMPANHIA BRASILEIRA DE LEITE  
E CAFÉ SOLÚVEL - LEICAF

Ofício Susep. Detec/Seres  
nº. 0156/82, de 16.02.82, infor  
ma que tornou sem efeito a ta  
rifação especial, objeto do ofi  
cio Detec/Seres nº. 252, de  
29.04.81.

\*



# CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS



## I SEMINÁRIO BRASILEIRO DE SEGUROS PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS


















23, 24 e 25 de março de 1988.

Palácio das Convenções do Parque Anhembi São Paulo

Promoção:

Associação das Companhias de Seguro e  
Sindicato das Empresas de Seguros Privados  
e de Capitalização no Estado de São Paulo.

Realizado em conjunto com o III Congresso Brasileiro da Pequena e Média Empresa

PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO CONGRESSO E SEMINÁRIOS PARALELOS AO III CONGRESSO BRASILEIRO DA PEQUENA E MÉDIA EMPRESA					
	AUDITÓRIO NOBRE	AUDITÓRIO G	AUDITÓRIO J	SALA H	SALA L
23/03 TARDE	 ABRAMGE		 ABREVD	 ADVTUR	 SUCE/SU
24/03 MANHÃ	 ABRAMGE		 ABREVD	x I SEMINÁRIO BRASILEIRO DE SEGUROS	 ADVTUR
24/03 TARDE		 SUCE/SU	 abfp	 ADVB	 ABRAMGE
25/03 MANHÃ	 ABRAMGE		 abfp		 ADVTUR
25/03 TARDE		 SUCE/SU	 ABREVD	 ADVB	x I SEMINÁRIO BRASILEIRO DE SEGUROS

# I SEMINÁRIO BRASILEIRO DE SEGUROS PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

Dia 24/03 - Sala H

10:00 horas

Palestra

ALBERICO RAVEDUTTI BULCÃO

Tema: "AS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS E SUAS  
NECESSIDADES DE SEGURO"

## RESUMO

Na primeira parte, o conferencista discorreu sobre a origem, filosofia e fundamentos básicos do Seguro, seu aspecto sócio-econômico, inclusive como investidor da poupança por ele criada e gerida. Falou sobre a criação e funcionamento do Sistema Nacional de Seguros Privados e, por fim, referindo-se aos limites técnicos operacionais das empresas de seguros, ao resseguro destas no Instituto de Resseguros do Brasil, à retrocessão e ao resseguro no Exterior, além das reservas obrigatórias a que estão sujeitas as companhias seguradoras, deu aos participantes do Seminário uma completa idéia da plena garantia que o mecanismo de segurança do Seguro propicia a qualquer Segurado, seja ele pequeno, médio ou grande em relação às importâncias seguradas cobertas pela sua apólice de seguro.

Na segunda parte, a de debates, o sr. Ravedutti foi assessorado pelos srs. João Bosco de Castro e Dr. Armando Zago.

# **I SEMINÁRIO BRASILEIRO DE SEGUROS PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS**

Dia 25/03 - Sala L

15:30 horas

Palestra

**DR. GILBERTO FORMIGA**

**Tema: "SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO E SEGURO DE GARANTIA (PERFORMANCE-BOND)"**

**Ilustres integrantes da Mesa**

**Senhores Debatedores**

**Minhas Senhoras e meus Senhores**

Para nós, do Instituto de Resseguros do Brasil, constitui sempre motivo de agrado sermos convidados a participar de eventos desta natureza, que nos dão oportunidade de expender considerações, divulgar e debater um tema dos mais atuais, que é o Seguro de Crédito à Exportação, importante complemento dos sistemas de fomento às exportações brasileiras de bens e serviços, notadamente dos programas financeiros dirigidos ao esforço brasileiro de conquista de mercados exteriores.

Como sabemos, o esquema de incentivos às nossas exportações se apoia, basicamente, no trinômio: fiscal, creditício e securitário.

Naquele, por intermédio do mecanismo do crédito-prêmio; no segundo, através das linhas de pré-financiamento sob os auspícios da CACEX e do Banco Central, assegurando aos exportadores e às tradings companies o suporte creditício necessário, com base em programas pré estabelecidos.

No campo do seguro - eficaz instrumento que limita as perdas a que estão sujeitos os exportadores em consequência das vendas a crédito - três são as modalidades de cobertura:

- de crédito;
- de financiamento à produção exportável de bens e serviços; e
- de garantia de obrigações contratuais (os vários tipos de "bonds").

#### O SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO

Objetiva garantir o recebimento de parte substancial dos créditos que o exportador concede a compradores estrangeiros.

O seguro cobre riscos de natureza financeira, limitando seus efeitos à recuperação das perdas causadas pela insolvência do devedor. A acirrada concorrência internacional induz à concessão de facilidades de pagamentos aos importadores, aumentando os riscos pelo bom recebimento dos créditos deferidos.

Divide-se em duas categorias:

Riscos Políticos e Extraordinários: se caracterizam pela falta de recebimento, pelo exportador, dos créditos concedidos em consequência de medidas adotadas pelos governos estrangeiros. O risco é assumido direta e integralmente pelo IRB na qualidade de representante do Governo Federal. O segurado suporta por conta própria uma participação líquida nos eventuais sinistros, da ordem de 10%. Para a obtenção da cobertura o exportador deve procurar o IRB ou suas delegacias e preencher um formulário específico, que lhe possibilitará receber o Certificado de Cobertura, mediante o pagamento de um prêmio mínimo inicial. Há necessidade de o exportador efetuar o seguro para a globalidade de suas exportações, quer dizer, se compromete a averbar todas as vendas efetuadas a crédito e não somente transações comerciais isoladas. É um princípio básico nos seguros de crédito, eis que pressupõe uma diluição, dentro de uma massa, de todos os riscos de uma mesma carteira, sejam bons ou maus.

Riscos Comerciais: são contratados através de sociedades seguradoras autorizadas a operar em ramos elementares e se revestem de caráter comercial, originados pela incapacidade financeira do importador em cumprir seus compromissos. O segurado assume uma participação nos seus próprios riscos, da ordem de 15%, obrigando-se, dessa forma, a selecionar seus clientes, planejar suas vendas e conservar o interesse na recuperação dos créditos sinistrados. Os excedentes da capacidade retentiva da Seguradora direta são cedidos em resseguro a um Consórcio administrado pelo IRB. Ultrapassada a capacidade do Consórcio, as responsabilidades são assumidas pelo IRB em nome do Governo Federal. As informações cadastrais dos importadores se constituem em peças fundamentais para bem se avaliar o risco que se pretende cobrir e, em função delas, se fixam os limites máximos de crédito a serem obedecidos nas operações.

As coberturas abrangem o valor do principal mais os juros contratuais do financiamento. São excluídas da cobertura as importâncias devidas ao Segurado referente a juros de mora, comissões, despesas outras que não se refiram ao principal do crédito e juros da operação.

Via de regra, as coberturas são feitas em moeda estrangeira. O prêmio é pago na moeda da contratação do seguro e a indenização, ocorrido o sinistro, é efetuado ao segurado na

mesma moeda.

Adota-se o sistema gradual de redução de taxa, na proporção dos prazos de pagamento e do número de parcelas a serem pagas, tendo presente que os riscos são menores ou maiores na proporção do tempo e das amortizações.

Nos Riscos Comerciais, as taxas básicas mensais, que refletem o grau do risco, obedecem a três classes, definidas em função:

- da atividade do importador
- da situação do mercado
- do volume de negócios a crédito realizados pelo exportador no mercado externo
- das garantias apresentadas pelo importador.

Para se fixar o custo da operação segurada, devem ser ainda considerados o prazo e a forma de pagamento concedidos ao cliente.

São concedidos descontos em função da qualidade da garantia:

- carta de crédito irrevogável = 80%

- aval de grande banco = 70%
- pagamento contra entrega de documento = 50%
- aval de grande firma = 40%.

Nos Riscos Políticos as taxas são fixadas em função do país importador.

Estão previstos adiantamentos em caso de sinistros, tendo em vista que a morosidade dos procedimentos judiciais pode trazer prejuízos aos exportadores.

Convém deixar expressamente consignado que o Seguro de Crédito à Exportação avança algo além da simples fronteira do risco, funcionando como mecanismo de incentivo às exportações, integrado de pleno na política oficial de comércio exterior, que objetiva, basicamente, maximizar a captação de divisas.

Para adaptar-se a essa meta é evidente que o seguro não pode atuar como instrumento utilizado simplesmente para maximizar vendas. Estas, gerando créditos incobráveis, por via de consequência gera prejuízos ao país.

Assim, o seguro deve incorporar mecanismos que previnam a venda e o crédito contra agravações de riscos. Daí, como princípio, não ser conveniente e estratégico que o exportador



esteja integralmente a salvo de perdas, pois sua coparticipação nestas o torna atento e vigilante na execução de uma política de vendas comercialmente dotada dos padrões normais de prudência.

### GARANTIA DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DE EXPORTAÇÃO

Uma das áreas mais promissoras é a do fornecimento de suporte às empresas brasileiras, através do Seguro de "Garantias" a fim de que possam participar de licitações e concorrências no exterior, credenciando-se perante os Governos estrangeiros e possibilitando concorrer com países altamente desenvolvidos no setor de serviços.

O IRB vem cuidando com especial atenção desse tipo de cobertura, no sentido de realizar os seguros decorrentes das operações das empresas que se têm lançado no exterior.

É uma contribuição, no que compete a atividade de Seguros, ao esforço brasileiro de expansão da economia para além de nossas fronteiras na busca do equilíbrio de nosso balanço de pagamentos.

A legislação vigente estabelece que o Banco do Brasil

deve exigir, das empresas brasileiras, contragarantias suficientes para ressarcimento de qualquer desembolso que o Tesouro Nacional fizer, no caso de ser chamado a honrar garantias por ele prestadas no exterior, em consequência do descumprimento de obrigações contratuais assumidas por empresas brasileiras.

Assim, o Banco do Brasil passou a aceitar, como contragarantia, apólice de seguro cujo risco é assumido pelo IRB como representante do Governo Federal.

Na realidade, nestas coberturas o Estado é afiançador e afiançado ao mesmo tempo, posto que o Tesouro Nacional é quem assume o risco, se comprometendo inexoravelmente nestes negócios. É impróprio. Há que se buscar uma fórmula operacional alternativa.

Para garantir-se das responsabilidades a serem assumidas o IRB adota uma série de providências. Como principais, as seguintes:

- elaboração do cadastro da empresa, que serve para classificá-la com vistas à fixação da Tarifa de seguro, verificando-se sua capacidade técnica, financeira e econômica;
- formalização de um contrato de contragarantia que possibilite eventual ressarcimento em caso de sinistro.

A cobertura de que se trata se reveste de menor custo se compararmos com a caução ou a fiança bancária, liberando a empresa de retenções contratuais e outras exigências.

As taxas variam em função da classe do garantido (faturamento médio) e com os percentuais em relação ao valor do contrato principal.

O oferecimento de garantias acessórias, contribui para a classificação do risco e, conseqüentemente, no estabelecimento do respectivo prêmio a ser pago.

#### FINANCIAMENTO À PRODUÇÃO DESTINADA À EXPORTAÇÃO

A entidade financiadora é o segurado beneficiário e o objetivo é garantir a perda que vier a sofrer em virtude do inadimplemento contratual do devedor financiado, decorrente exclusivamente de sua insolvência.

Não há, nesta cobertura, participação obrigatória do segurado, sendo as indenizações efetuadas na base de 100% do valor segurado, equivalente ao saldo devedor do financiamento,

não podendo ultrapassar o limite do capital segurado mais os juros do financiamento.

Para efeito da indenização, há que se caracterizar a insolvência do devedor pela prova de que o crédito garantido é incobrável ou quando for declarado judicialmente em concordata.

SEGURO DE GARANTIA DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, DE OBRAS CONTRATADAS  
NO PAÍS

As empresas privadas se deparam, cada vez que concorrem a uma licitação ou que tenham de firmar um contrato que lhes foi adjudicado, com a necessidade de constituir garantias que afiancem suas propostas ou suas obrigações contratuais.

Inicia-se, aí, um risco de descumprimento que o contratante deseja evitar.

Esta modalidade de cobertura securitária atende as partes interessadas (contratante e contratado), posto que ao primeiro é assegurado o cumprimento das obrigações e ao segundo é proporcionado um custo menor, aumentando seu lucro, visto que as despesas representadas pelo seguro em relação às garantias

tradicionais são menores.

É uma opção barata para garantir contratos, sendo, assim, uma forma mais vantajosa e econômica.

O prazo da cobertura deve coincidir com o prazo da execução estipulado no contrato firmado entre as partes.

Pode ocorrer que a execução dos serviços não possa ser concluída dentro do prazo previamente ajustado. Nesta hipótese há necessidade de comunicar o fato à Seguradora para a correspondente prorrogação da garantia, cobrando-se o prêmio relativo à extensão do prazo.

Para que a Seguradora possa se ressarcir junto ao contratado de eventuais prejuízos decorrentes de inadimplência, também aqui se formaliza um instrumento, denominado ~~contrato de contragarantia~~, firmado pelo garantido e avalizado pelos seus principais acionistas, garantindo a Seguradora contra quaisquer prejuízos que venha a ter em decorrência da cobertura do contrato principal.

Diversas são as modalidades de coberturas:

- a) Garantia de Obrigações Contratuais do Concorrente  
(Bid-Bond)

- b) Garantia de Obrigações Contratuais do Executante (Performance Bond), que assegura o fiel cumprimento de obras e serviços dentro das condições estabelecidas no contrato firmado.

Um aspecto que merece ser mencionado é o das modificações efetuadas no contrato durante a execução da obra. Se forem pequenas e usuais nada haverá a objetar, porém se forem efetuadas modificações fundamentais deverão as mesmas serem submetidas ao segurador.

- c) Garantia de Obrigações Contratuais do Executante-Fornecedor (Supply Bond)

Tem por finalidade garantir a execução do contrato de fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos.

- d) Garantia de Obrigações Contratuais do Executante Prestador de Serviços

Objetiva garantir que o contratado preste o serviço a que se comprometeu quando da assinatura do contrato, variando desde os serviços de manutenção, conservação e limpeza, até a elaboração de projetos, fiscalização de desempenhos, etc.

e) A cobertura acessória de Adiantamento de Pagamento (Advance Payment Bond) garante o reembolso da parte do adiantamento concedido ao contratado.

f) A cobertura de Retenção de Pagamento (Refundment Payment Bond) garante ao contratante o reembolso da importância equivalente as retenções que incidirem sobre o faturamento.

Para a contratação do Seguro, em suas várias modalidades, há necessidade de prévio cadastramento no IRB, ocasião em que serão apresentados diversos documentos, tais como estatutos ou contrato social, ata da Assembléia na qual tenha sido aprovado o último aumento de capital, relação dos principais acionistas, sócios e diretores, três últimos balanços, demonstrativos de Lucros e Perdas, etc.

O cadastramento antecipado agiliza o processamento por ocasião da contratação do seguro, impedindo eventual interrupção ou atraso no início das operações, não implicando em nenhum compromisso com a Seguradora e nem ônus direto ao garantido.

Importante ressaltar que a contragarantia é a essência do Seguro de Garantia de Obrigações Contratuais, sem a qual não poderá haver cobertura.

De posse da proposta e do contrato de contragarantia a apólice será emitida normalmente.

As taxas são fixadas em função das seguintes determinantes:

- faturamento médio do garantido com relação aos dois últimos exercícios;
- tipo de cobertura desejada e prazo do contrato;
- percentagem do valor da garantia sobre o valor do contrato principal.

Creio que dei perfeito cumprimento à ordem recebida do meu amigo Caio, de falar pouco e debater muito.

Dou, assim, por encerrado o tempo 1 da tarefa que me foi cometida, passando aos debates, onde procurarei ouvir atentamente, esclarecer dúvidas e prometer providências.

Muito obrigado aos Senhores.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*  
\*





## SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

<b>DIRETORIA</b>	Walmiro Ney Cova Martins	—	Presidente
	Pedro Pereira de Freitas	—	Vice-Presidente
	Octávio Cesar do Nascimento	—	1.º Secretário
	Jayme Brasil Garfinkel	—	2.º Secretário
	Waldemar Lopes Martinez	—	1.º Tesoureiro
	Alberico Ravedutti Bulcão	—	2.º Tesoureiro

<b>SUPLENTES</b>	Gilson Cortines de Freitas
	Rubens dos Santos Dias
	Sérgio Túbero
	Ryula Toita
	Sérgio Carlos Fagglon

<b>CONSELHO FISCAL</b>	Giovanni Meneghini
	Mamoru Yamamura
	Luiz José Carneiro de Mendonça

<b>SUPLENTES</b>	João Gilberto Possede
	Moisés Leme

<b>DELEGADOS REPRESENTANTES</b>	Walmiro Ney Cova Martins
	Pedro Pereira de Freitas

<b>SUPLENTES</b>	Octávio Cesar Nascimento
------------------	--------------------------

<b>SECRETÁRIO EXECUTIVO</b>	Roberto Luz
-----------------------------	-------------

### DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS

Conselho Técnico de Seguros - Comissões Técnicas: - Acidentes Pessoais e DPVAT - Agrícola - Assuntos Contábeis e Fiscais - Assuntos Jurídicos - Automóveis e Responsabilidade Civil - Incêndio e Lucros Cessantes - Responsabilidade Civil Geral - Riscos Diversos - Riscos de Engenharia - Roubo, Vidros e Aeronáuticos - Transportes e Cascos - Vida e Previdência Privada

AV. SÃO JOÃO, 313 - 7.º ANDAR - FONES 223-7036 - 222-6878 - 223-7041 - 223-4649 - END. TELEGR. "SEGECAP" SÃO PAULO - CGC 60.495.231

## FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

<b>DIRETORIA</b>	Clinio Silva	—	Presidente
	Walmiro Ney Cova Martins	—	1.º Vice-Presidente
	Alberto Oswaldo Continentino de Araujo	—	2.º Vice-Presidente
	Hamilcar Pizzatto	—	1.º Secretário
	Ruy Bernardes de Lemos Braga	—	2.º Secretário
	José Maria Souza Teixeira Costa	—	1.º Tesoureiro
	Délio Ben-Sussan Dias	—	2.º Tesoureiro

<b>SUPLENTES</b>	Victor Arthur Renault
	Nilo Pedreira Filho
	Antonio Ferreira dos Santos
	Mário José Gonzaga Petrelli
	Geraldo de Souza Freitas
	Antonio Paulo Noronha
	Eduardo Ramos Burlamaqui de Mello